



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME – Nº 05

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como primeira folha deste volume a de nº 1923, correspondente a este termo.

Linda M. F. Fonteles
Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 174/2023/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/ MA.

LICITANTE VENCEDORA: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 10.593.548/0001-46

LICITANTE VENCEDORA: BRUNA ALVES DE SOUZA

CNPJ: 26.176.661/0001-66

LICITANTE VENCEDORA: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 48.348.052/0001-80

LICITANTE VENCEDORA: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713./0001-00

LICITANTE VENCEDORA: PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 15.188.463/0001-04

LICITANTE VENCEDORA: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 00.570.356.0001-60

LICITANTE VENCEDORA: ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Mantidas as considerações exaradas em Parecer nº 160/2023/CGM (fls. 218/224), diante da análise realizada em relação à fase externa, considerando os documentos que instruem o presente processo, verifica-se a regularidade processual estando apto a seguir seu trâmite normal.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Por fim, quando da formalização da Ata de Registro de Preços, que conste, além do

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



Órgão Gerenciador, a citação de todos os demais Órgãos Participantes, integrando de forma expressa, em consonância com a parte final do inciso IV, art. 2º do Decreto n.º 7.892/2013.

Dessa forma, considero a regularidade/conformidade **SEM RESSALVAS** deste processo, não havendo, todavia, obstáculos aparentes à sua homologação.

Itapecuru Mirim/MA, 12 de setembro de 2023.


MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1- S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.593.548/0001-46, no valor global de R\$ 16.290,18 (dezesesseis mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 m altura e 1,0 m de largura, na cor oficial branca e vermelha	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	6	R\$ 107,33	R\$ 643,98
2	Aro de basquete oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3, fabricado em ferro, peso 2 kg, largura 65 cm, altura 50 cm e profundidade 70 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KAEMY/ OFICIAL	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
14	Bola de tênis de mesa aprovada pela ITTF; material: plástico ABS; tamanho: 40 mm; 3 estrelas; peso: 2,7g; cor: branca; pacote com 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
89	Raquetes tênis de mesa: Raquete para tênis de mesa profissional estilo clássica; de madeira revestida de borracha; aprovado pela ITTF; medidas aproximadas: 2,5 x 17 x 11 cm; cabeça com classificação de 6 estrelas; cabo arredondado revestido; peso aproximado	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	de 170 g; emborrachada nos dois lados (1 vermelho e 1 preto); embalado com plástico atóxico.						
93	Relógio de Xadrez Analógico Tipo Analógico à corda em plástico rígido com vidro frontal, material resistente, na cor preta, com pinos de metal Tamanho da Caixa: 11x 18x 6 cm, peso: 380 g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BOTICELLI/ OFICIAL	40	R\$ 306,55	R\$ 12.262,00
TOTAL							R\$ 16.290,18

2- BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 26.176.661/0001-66, no valor global de R\$ 497.779,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	Bambolê confeccionado com tubo pead especial para bambolê (1/2 polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente, tamanho 85cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
8	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de	AMPLA DISPUTA	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.						
9	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.						
13	Bola, handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475 Gramas, Circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, Miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de Handebol.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ HANDEBOL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
18	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliâmiada, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	YNIS/ OFICIAL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
26	Chuteira feminina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em eva. Solado: em tpu. Tamanhos variados de 35 a 40. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante tamanhos: 36,37, 38, 40	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
27	Chuteira masculina: Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 35 a 46. Detalhes como cores e	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante, tamanho: 36, 37, 38 39, 40,41 42, 43.						
30	Colete tamanho G. Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
32	Colete tamanho P Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
42	Conjunto de uniforme para competição Masculino Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
43	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino - Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.						
44	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino, infantil- Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
45	Conjunto de uniforme para vôlei de praia em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
48	Escada para treinamento coordenação, 8 passadas com 50 cm, comprimento 4 m, faixas com 50 mm de largura, material nylon, possui pino plástico para fixação. Acompanha embalagem individual.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
51	Jogo de dominó, material branquelite, medida da pedra 50x24x7mm, quantidade de pedras 28, cor predominante branco marfim, comprimento da embalagem (lxcxa): 11x19x2cm. Peso aproximado 420g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOMINO/ DOMINO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SPORTS/ OFICIAL	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	eletrostática preta. Tela SANET preta qr 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração fio 3.2x106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas a tela por 16 suportes(borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado embranço, sapatas dos pés em pvc na cor preta						
69	Kit de arbitragem contendo, caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). 01 Apito de plástico tipo fox com cordão. 01 Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	82	R\$ 82,00	R\$ 6.724,00
75	Meião Amador dimensões aproximadas, tamanho G (35 ao 44), composição 49% poliamida, 34% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZOMP/ OFICIAL	1100	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00
77	Mesa de tênis de mesa com medidas oficiais altura 76cm, comprimento 274cm, largura 152,5cm, mesa em mdf com 15mm de espessura, dobrável, com cavaletes de madeira e braços franceses articulados de ferro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPF/ OFICIAL	4	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
81	Par protetor para poste de voleibol, confeccionado em laminado plástico, com em espuma especial de alta densidade, personalizada com brasão da prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
82	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 366,00	R\$ 54.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m						
83	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol society, modelo Europeu (polipropileno), malha 14X14cm, largura 4,20m/5,20m/6,20m, altura 2,30m, laterais 1,50m e superior 0,40m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 254,00	R\$ 38.100,00
91	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	84	R\$ 127,00	R\$ 10.668,00
92	Rede peteca oficial - adulto, material: polipropileno 100% virgem, dimensões: 0,80cm de altura e 8,00m de comprimento, fio 1,5mm; malha 4x4cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
100	Troféu artilheiro médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla. (Formato de chuteira e jogador)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TOTAL ACRÍLICO/ OFICIAL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
101	Troféu de campeão com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro âguias fixas no estágio em	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	base de madeira. Plaqueta para gravação						
102	Troféu de vice-campeão com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
103	Troféu goleiro menos vazado, médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
108	Uniforme para Jiu Jitsu (tamanho adulto) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
109	Uniforme para Jiu Jitsu (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.						
110	Kimono Karatê Reforçado Branco (tamanho adulto) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
111	Kimono Karatê Reforçado Branco (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
112	Luva de peso para karatê oficial: luvas na cores oficiais e específicas para treinamento e competição de karatê. Características: feitas de eco couro sintético de alta resistência e durabilidade. Toque macio bem semelhante ao couro. Fixação com velcro nos punhos. Costuras Reforçadas. Fácil de limpar e conservar. tamanhos: P - Infantil - até 8 anos de idade; M - infantil / juvenil - até 15 anos de idade. G - adulto - acima de 15 anos. Cores disponíveis: azul ou vermelha.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
113	Protetor de mão para karatê (azul e vermelho) - M/G/P: Característica do	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	<p>Produto: Material: Interno: Espuma de PU injetada; Revestimento: Tecido Emborrachado PU (atender norma WKF); leve e fácil de limpar; Fixação e Fechamento: Fita Elástica com mais fios de elásticos que aumenta a resistência e durabilidade; Costura: Dupla que garante maior resistência e durabilidade. Design: Anatômico acompanhando a curvatura da mão proporcionando maior segurança e conforto. O fechamento com velcro e elástico reforçado que garante um excelente ajuste garantindo maior firmeza no treinamento e campeonato. Cores: Vermelho; Azul. Tamanhos: P, M e G</p>						
114	<p>Caneleira para karatê (tamanho M/G): A Caneleira com peito de pé protege a canela, o tornozelo e o peito do pé de forma firme e segura. Proporcionando conforto e proteção no momento do treino ou da competição de Karatê. Com selo homologado pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Benefícios: Dupla Proteção. Detalhes: Confeccionada em couro sintético. Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para canela e pé. Homologado pela CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ)</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
115	<p>Protetor de seios para karatê (tamanho M/G): Top com protetor de seios para atletas de esportes de contato. Confeccionado com tecido 30% elastano, garantindo alta elasticidade</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	para acompanhar os movimentos dos músculos, proporcionando compressão e ao mesmo tempo flexibilidade. Com pontos internos mais salientes, a sua textura minimiza o contato do tecido com a pele, favorecendo a criação de um microclima estável e reduzindo o efeito úmido colante. Coquilha injetada em PVC expandido de alta tecnologia contra impactos. Composição: Top: 70% poliamida e 30% elastano. Conchilha: 100% PVC expandido.						
116	Raquete dupla para chute: Fabricada em couro ecológico de alta resistência ou similar, possui dupla camada de absorção além de conter um cabo super resistente. Ideal para treinamento de chutes nas mais diversas modalidades marciais. Características: Fabricado em courino de alta resistência e durabilidade. Sua trama interna possui fios de nylon que conferem ao produto excelente durabilidade. Maior espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia. Possui 5 cm de espessura. Costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue. Cabo super resistente. Não quebra facilmente. Design exclusivo. Estampas de alta definição e qualidade. Fechamento inovador em Zíper Trator. Não abre. Diferencial do produto: Modelo com cabo reforçado. Este produto possui reforço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	que o cabo se quebre. Tamanho: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Peso: 500 gramas por unidade da raquete.						
117	Calça para Capoeira Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
119	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 10 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
120	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 12 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
TOTAL							R\$ 497.779,00

3- LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.348.052/0001-80, no valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	1125	R\$ 49,00	R\$ 55.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70						
5	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00
6	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
7	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
10	Bola de ginástica, sistema anti-estouro, frisos anti derrapantes, 55 cm de diâmetro, látex.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ 55 cm	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
11	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica,	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ VôleiMicrofibra	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil						
17	Bomba de inflar de bola, tecnologia double actioninfla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílico butadieno estireno.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ DuplaAção	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
20	Calibrador digital de bolas - Medição nas unidades em libras/pol ² . Metal emborrachado, precisão: +- 1% da escala. Resolução 0,05 libras/pol ² , escala: 0,05 a 19,95 libras/pol ² , tipo penalty ou superior	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Digital	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
33	Cone de marcação 05 cm: cone esportivo em PVC, rígido, com altura de 05 cm, largura 19 cm e comprimento de 19 cm. Especificações aprovadas pelo INMETRO. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
34	Cone de marcação com 20 cm: mini-cone de sinalização com 20 cm, feito de polietileno, flexível, base quadrada e cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/20 cm	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cone pratinho, confeccionado em PVC colorido, medindo 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	Escadas de coordenação: escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de comprimento, 3,7 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Lance Livre/ Escada Agilidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
64	Jogo de Xadrez Escolar 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Pangué/ Xadrez	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
85	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Simples	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	único, tipo pena natural, cor da pena branca, peso entre 40 e 42 g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor						
90	Rede completa de tênis de mesa; Rede de tênis de mesa; material: algodão na cor azul com hastes de ferro tipo jacaré; medidas: 15x 175cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Tênis de Mesa	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
TOTAL							R\$ 142.800,00

4- L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 43.318.713/0001-00, no valor global de R\$ 2.021.356,29 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
12	Bola Oficial de Basquete Adulto, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibr. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 50 g	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	100	R\$ 107,83	R\$ 10.783,00
15	Bolsa para guardar bolas modelo tubo para 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	UMBRO	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
35	Cone delimitador em PVC com 50cm de altura, cor laranja e branco. Alta durabilidade e resistência	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
36	Cone medindo 10,5 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 8,5 x 8,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
38	Cone medindo 50 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 28,5 x 28,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



52	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 1.184,00	R\$ 266.400,00
53	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 1.184,00	R\$ 88.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

54	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	162	R\$ 1.169,00	R\$ 189.378,00
55	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	53	R\$ 1.169,00	R\$ 61.957,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



56	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infante, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	199	R\$ 695,01	R\$ 138.306,99
57	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infante, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	66	R\$ 695,01	R\$ 45.870,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

58	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	300	R\$ 1.220,00	R\$ 366.000,00
59	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	100	R\$ 1.220,00	R\$ 122.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



60	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	150	R\$ 830,00	R\$ 124.500,00
61	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

62	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 849,00	R\$ 191.025,00
63	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 842,00	R\$ 63.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

87	Placar poliestportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar com dígito de led, campo de prontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14 cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automático), demensões 3,00x1,55x10cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HDPAINESDELED	4	R\$ 6.149,21	R\$ 24.596,84
99	Trena longa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em abs de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena:100 m. Largura da fita da trena:12,5 mm. Tipo da caixa da trena longa: aberta. Material da fita da trena longa: fibra de vidro. Acabamento da fita da trena: pintura fosca. Classe de precisão: classe III	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VONDER	150	R\$ 163,45	R\$ 24.517,50
104	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm; Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	AMPLA DISPUTA	UND	XALINGO	45	R\$ 4.089,00	R\$ 184.005,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

105	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm; Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	RESERVADA ME/EPP	UND	XALINGO	15	R\$ 4.089,00	R\$ 61.335,00
106	Kimono para judô infantil (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos), reforçado, branco - Blusa e calça em tecido de brim médio, 100% algodão, gola em enchimento especial e cinco costuras alinhadas, com aplicação de patches na frente e nas costas. Deverá vir acompanhado de faixa na cor branca.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KEIKO	60	R\$ 245,34	R\$ 14.720,40
TOTAL							R\$ 2.021.356,29

5- PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.188.463/0001-04, no valor global de R\$ 231.009,30 (duzentos e trinta e um mil nove reais e trinta centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
16	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

19	Caixa térmica 70 litros com rodas alça deságue. Em poliuretano, tampa articulada presa a caixa. Dimensões externas: Altura 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimesões internas: Altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm (parte diante até traseira)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COLEMAN	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
21	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho M.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
22	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
23	Caneleira: Caneleira em PVC rígido; revestida de EVA; regulável com velcro; no tamanho adulto; peso aproximado: 300g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
24	Máquina de cortar grama - Motor movido a gasolina; - Potência de 6 HP; - Capacidade do recolhedor de 44 litros; - Capacidade do tanque de combustível de 1 litros; - Faixa de corte de 51 cm; - Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. - Rodas de termoplástico com bucha sinterizada; - Sistema de tração nas rodas dianteiras; - Velocidade de 4,2km/H; - Inclinação máxima de 15° - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; - Motor movido a gasolina; - Regulagem de altura de corte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRAPP	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil desmontagem. Largura da faixa: 12cm (padrão fifa). Capacidade: 10kg de cal. Utiliza apenas cal seca	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ITOGRASS	6	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
29	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ORTOBOM	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
31	Colete tamanho M Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
37	Cone medindo 23 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 14,5 x 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
40	Conjunto de uniforme para atletismo feminino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
41	Conjunto de uniforme para atletismo masculino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
46	Corda de pular individual e ajustável, medida mínima 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	Corda elástica com 7 mm de diâmetro e comprimento de 10 m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



50	Garrafão térmico 12 litros preto – Garrafão, material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável, cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	INVICTA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
66	Kit barreiras, composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade, altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm, barreiras com cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha, totalmente desmontável, acompanha bolsa de transporte	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ACTE SPORTS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
67	Kit com 4 bandeirinhas material da haste: PVC material da bandeira: poliéster diâmetro da haste: 25mm base e molas em ferro zincado altura: 1,50m + 27cm da base desmontável	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Kit de 5 estacas para campo desmontáveis, confeccionado em polietileno de alta densidade, barras de PVC com parede de 2,5 mm, e revestimento de PVC flexível cristal de 3 mm de espessura. Equipamento para treinamento em campo gramado, terra ou areia com altura de 1,75 m. Acompanha bolsa para transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ELCO	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
71	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8" pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GOL 90 PLUS	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

72	Kit psicomotricidade e mobilidade infantil: Kit psicomotricidade e mobilidade infantil. Kit ideal para o desenvolvimento motor infantil, com melhoras significativas na coordenação, agilidade, flexibilidade, reflexos e equilíbrio. O circuito traz um toque de recreação no exercício, fazendo com que as crianças se envolvam mais na atividade. Produtos selecionados e da melhor qualidade. O kit é composto por: túnel com arcos, túnel com aros, 4 balizas com bandeiras, 4 barreirinhas de alturas variáveis, 1 kit para jogo de argolas, zig-zag com cones e hastes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JOTT PLAY	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
73	Kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POWER	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
74	Medalha metal zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio, e zinco.) 60 mm de circunferência, espessura de 03 mm feita sob fundição em alto e baixo relevo frente; baixo relevo um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, impresso digital em vinil brilhante e aplicação de resina epox cristal. No verso fundido em alto e baixo relevo o brasão do município. Banhadas nas cores ouro, prata e bronze. Fitada com fita acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VITORIA	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
76	Meião infantil dimensão tamanho G (28 às 32), composições 45% poliamida, 35% algodão, 15% poliéster, 5% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	146	R\$ 8,00	R\$ 1.168,00
78	Mini cama elástica: com diâmetro aproximado entre 0,90 e 1 metros. Com número aproximado entre 30 molas a 36 molas. Peso suportado 100 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NATURAL FITNESS	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

79	Par de trave oficial de futsal. Fabricada em aço de carbono com 3" de diâmetro e 3mm de espessura. Medindo 3 m comprimento x 2 m altura, haste superior de sustentação da rede com 50cm e inferior de 80cm de comprimento. Com sistema para fixação de rede. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Conjunto com 2 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
80	Par de trave oficial de handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x 2,00 metros, com ganchos para fixação de rede, acabamento em pintura eletrostática, cor branca e vermelho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
86	Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo com Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português. Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Garantia: 12 meses; Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	3	R\$ 2.699,00	R\$ 8.097,00
88	Poste para voleibol federado (par), nas medidas oficiais, com catraca (cremalheira), confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, regulador telescópico, catraca em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço, buchas de esfera em pvc e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso, ganchos de segurança para rede, pintura em esmalte sintético automotivo. Este poste traz a possibilidade de ajuste para todas as categorias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNUM	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

94	Sacola esportiva confeccionada em tecido 100% poliéster, alças de ombro duplas em cordão de nylon, medidas aprox. 40 cm x 55 cm, com gravação do logotipo em silk screen	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	C & A	2	R\$ 12,65	R\$ 25,30
95	Slackline confeccionada em material 100% poliéster, possuindo loop dobrado, reforçado na ponta e catracacom trava de segurança comfita de 2 m, comprimento fita 10m, largura 50mm capacidade 3000kg, catraca em material aço inox.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAMBOO SLACKLINE	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
98	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV ESPORTES	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
107	Kimono para Judô Adulto - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça-feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH	60	R\$ 223,00	R\$ 13.380,00
118	Camisa para Capoeira: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	OSKLEN	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00
TOTAL							R\$ 231.009,30

6- R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, no valor global de R\$ 33.276,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
------	---------------	------	------	-------	--------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

28	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e três)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAGGER VETO	600	R\$ 55,46	R\$ 33.276,00
TOTAL							R\$ 33.276,00

7- ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, no valor global de R\$ 63.575,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
70	Bolsa modelo RG 100 - confeccionada em nylon reforçado, destinada para acondicionar materiais de primeiros socorros. Possui várias repartições com velcro, modelo dotada de alça de ombro e pode ser usada como mochila também. Emergência médico pré-hospitalar, resistente a água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro e kit de primeiros socorros.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/RF 100	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
84	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GVR08	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

96	Step integralmente injetado em polipropileno de alta resistência que suporta até 250kg, superfície antideslizante, pés antiderrapantes injetados em tr de alta aderência e de fácil substituição, medidas aprox: 98 cm x 39 cm, altura ajustável em 15 e 20 cm, peso 5 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LIGHT/ LE2	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
97	Tatame eva 1,0m x 1,0m x 0,30mm – c/encaixe, produzido em eva. Qualidade e densidade adequada a garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Possuir sistema de encaixe que proporcione perfeita junção das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Design agradável e conforto ao contato com a pele, alta aderencia, absorção de impacto. Aplicações: atividades de impacto, lutas, lazer.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GV56	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 63.575,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 12 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

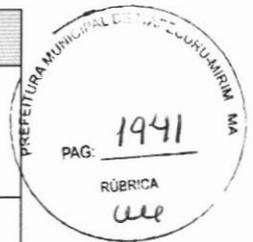
SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485 -000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1- S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.593.548/0001 -46, no valor global de R\$ 16.290,18 (dezesesseis mil dezentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 m altura e 1,0 m de largura, na cor oficial branca e vermelha	EXCLUSIV A ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAUL O FRANCISCO/ OFICIAL	6	R\$ 107,33	R\$ 643,98
2	Aro de basquete oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3, fabricado em ferro, peso 2 kg, largura 65 cm, altura 50 cm e profundidade 70 cm.	EXCLUSIV A ME/EPP	UND	KAEMY/ OFICIAL	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
14	Bola de tênis de mesa aprovada pela ITTF; material: plástico ABS; tamanho: 40 mm; 3 estrelas; peso: 2,7g; cor: branca; pacote com 6 bolas.	EXCLUSIV A ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAUL O FRANCISCO/ OFICIAL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
89	Raquetes tênis de mesa: Raquete para tênis de mesa profissional estilo clássica; de madeira revestida de borracha; aprovado pela ITTF; medidas aproximadas: 2,5 x 17 x 11 cm; cabeça com classificação de 6 estrelas; cabo arredondado revestido; peso aproximado de 170 g; emborrachada nos dois lados (1 vermelho e 1 preto); embalado com plástico atóxico.	EXCLUSIV A ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAUL O FRANCISCO/ OFICIAL	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
93	Relógio de Xadrez Analógico Tipo Analógico à corda em plástico rígido com vidro frontal, material resistente, na cor preta, com pinos de metal Tamanho da Caixa: 11x 18x 6 cm, peso: 380 g.	EXCLUSIV A ME/EPP	UND	BOTICELLI/ OFICIAL	40	R\$ 306,55	R\$ 12.262,00
TOTAL							R\$ 16.290,18



2- BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 26.176.661/0001 -66, no valor global de R\$ 497.779,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), conforme itens abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	Bambolê confeccionado com tubo pead especial para bambolê (1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente, tamanho 85cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
8	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	AMPLA DISPUTA	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



9	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
13	Bola, handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475 Gramas, Circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, Miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de Handebol.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ HANDEBOL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
18	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	YNIS/ OFICIAL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



26	<p>Chuteira feminina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em eva. Solado: em tpu. Tamanhos variados de 35 a 40. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante tamanhos: 36,37, 38, 40</p>		EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
27	<p>Chuteira masculina: Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante, tamanho: 36, 37, 38 39, 40,41 42, 43.</p>		EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
30	<p>Colete tamanho G. Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.</p>		EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
32	<p>Colete tamanho P Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.</p>		EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



42	Conjunto de uniforme para competição Masculino Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
43	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino - Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
44	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino, infantil- Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00



45	Conjunto de uniforme para vôlei de praia em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
48	Escada para treinamento coordenação, 8 passadas com 50 cm, comprimento 4 m, faixas com 50 mm de largura, material nylon, possui pino plástico para fixação. Acompanha embalagem individual.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
51	Jogo de dominó, material branquelite, medida da pedra 50x24x7mm, quantidade de pedras 28, cor predominante branco marfim, comprimento da embalagem (lxcxa): 11x19x2cm. Peso aproximado 420g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOMINO/ DOMINO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela SANET preta qr 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração fio 3.2x106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas a tela por 16 suportes(borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado embranco, sapatas dos pés em pvc na cor preta	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SPORTS/ OFICIAL	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
69	Kit de arbitragem contendo, caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). 01 Apito de plástico tipo fox com cordão. 01 Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	82	R\$ 82,00	R\$ 6.724,00



75	Meião Amador dimensões tamanho aproximadas, (35 ao 44), G (35 ao 44), composição 49% poliamida, 34% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZOMP/ OFICIAL	1100	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00
77	Mesa de tênis de mesa com medidas oficiais altura 76cm, comprimento 274cm, largura 152,5cm, mesa em mdf com 15mm de espessura, dobrável, com cavaletes de madeira e braços franceses articulados de ferro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPF/ OFICIAL	4	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
81	Par protetor para poste de voleibol, confeccionado em laminado plástico, com em espuma especial de alta densidade, personalizada com brasão da prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
82	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 366,00	R\$ 54.900,00
83	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol society, modelo Europeu (polipropileno), malha 14X14cm, largura 4,20m/5,20m/6,20m, altura 2,30m, laterais 1,50m e superior 0,40m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 254,00	R\$ 38.100,00
91	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	84	R\$ 127,00	R\$ 10.668,00
92	Rede peteca oficial - adulto, material: polipropileno 100% virgem, dimensões: 0,80cm de altura e 8,00m de comprimento, fio 1,5mm; malha 4x4cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
100	Troféu artilheiro médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla. (Formato de chuteira e jogador)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TOTAL ACRÍLICO/ OFICIAL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00



101	<p>Troféu de campeão com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
102	<p>Troféu de vice-campeão com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
103	<p>Troféu goleiro menos vazado, médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00



108	Uniforme para Jiu Jitsu (tamanho adulto) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
109	Uniforme para Jiu Jitsu (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) – Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
110	Kimono Karatê Reforçado Branco (tamanho adulto) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
111	Kimono Karatê Reforçado Branco (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00



112	<p>Luva de peso para karatê oficial: luvas na cores oficiais e específicas para treinamento e competição de karatê. Características: feitas de eco couro sintético de alta resistência e durabilidade. Toque macio bem semelhante ao couro. Fixação com velcro nos punhos. Costuras Reforçadas. Fácil de limpar e conservar. tamanhos: P - Infantil - até 8 anos de idade; M - infantil / juvenil - até 15 anos de idade. G - adulto - acima de 15 anos. Cores disponíveis: azul ou vermelha.</p>	 <p>EXCLUSIVA ME/EPP</p>	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
113	<p>Protetor de mão para karatê (azul e vermelho) - M/G/P: Característica do Produto: Material: Interno: Espuma de PU injetada; Revestimento: Tecido Emborrachado PU (atender norma WKF); leve e fácil de limpar; Fixação e Fechamento: Fita Elástica com mais fios de elásticos que aumenta a resistência e durabilidade; Costura: Dupla que garante maior resistência e durabilidade. Design: Anatômico acompanhando a curvatura da mão proporcionando maior segurança e conforto. O fechamento com velcro e elástico reforçado que garante um excelente ajuste garantindo maior firmeza no treinamento e campeonato. Cores: Vermelho; Azul. Tamanhos: P, M e G</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617

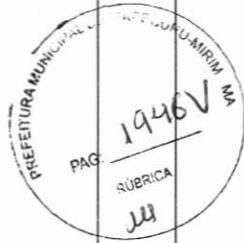




114	<p>Caneleira para karatê (tamanho M/G): A Caneleira com peito de pé protege a canela, o tornozelo e o peito do pé de forma firme e segura. Proporcionando conforto e proteção no momento do treino ou da competição de Karatê. Com selo homologado pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Benefícios: Dupla Proteção. Detalhes: Confeccionada em couro sintético. Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para canela e pé. Homologado pela CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ)</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
115	<p>Protetor de seios para karatê (tamanho M/G): Top com protetor de seios para atletas de esportes de contato. Confeccionado com tecido 30% elastano, garantindo alta elasticidade para acompanhar os movimentos dos músculos, proporcionando compressão e ao mesmo tempo flexibilidade. Com pontos internos mais salientes, a sua textura minimiza o contato do tecido com a pele, favorecendo a criação de um microclima estável e reduzindo o efeito úmido colante. Coquilha injetada em PVC expandido de alta tecnologia contra impactos. Composição: Top: 70% poliamida e 30% elastano. Conchilha: 100% PVC expandido.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00



116	<p>Raquete dupla para chute: Fabricada em couro ecológico de alta resistência ou similar, possui dupla camada de absorção além de conter um cabo super resistente. Ideal para treinamento de chutes nas mais diversas modalidades marciais. Características: Fabricado em couro de alta resistência e durabilidade. Sua trama interna possui fios de nylon que conferem ao produto excelente durabilidade. Maior espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia. Possui 5 cm de espessura. Costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue. Cabo super resistente. Não quebra facilmente. Design exclusivo. Estampas de alta definição e qualidade. Fechamento inovador em Zíper Trator. Não abre. Diferencial do produto: Modelo com cabo reforçado. Este produto possui reforço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita que o cabo se quebre. Tamanho: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Peso: 500 gramas por unidade da raquete.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
117	<p>Calça para Capoeira Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
119	<p>Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 10 mm</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	ROL O	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



120	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 12 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROL O	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
TOTAL							R\$ 497.779,00

3- LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.348.052/0001 -80, no valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) –Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	1125	R\$ 49,00	R\$ 55.125,00
5	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) –Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	RESERVAD A ME/EPP	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00



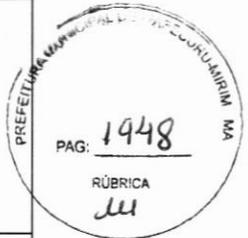
6	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
7	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
10	Bola de ginástica, sistema anti-estouro, frisos anti derrapantes, 55 cm de diâmetro, látex.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ 55 cm	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
11	Bola de Vôlei de quadra em microfibr com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ VôleiMicrofibr a	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
17	Bomba de inflar de bola, tecnologia double actioninfla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílico butadieno estireno.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ DuplaAção	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



20	Calibrador digital de bolas - Medição nas unidades em libras/pol². Metal emborrachado, precisão: +-1% da escala. Resolução 0,05 libras/pol², escala: 0,05 a 19,95 libras/pol², tipo penalty ou superior	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Digital	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
33	Cone de marcação 05 cm: cone esportivo em PVC, rígido, com altura de 05 cm, largura 19 cm e comprimento de 19 cm. Especificações aprovadas pelo INMETRO. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
34	Cone de marcação com 20 cm: mini-cone de sinalização com 20 cm, feito de polietileno, flexível, base quadrada e cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/20 cm	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cone pratinho, confeccionado em PVC colorido, medindo 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	Escadas de coordenação: escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de comprimento, 3,7 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Lance Livre/ Escada Agilidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
64	Jogo de Xadrez Escolar 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Pangué/ Xadrez	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
85	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor da pena branca, peso entre 40 e 42 g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Simples	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
90	Rede completa de tênis de mesa: Rede de tênis de mesa; material: algodão na cor azul com hastes de ferro tipo jacaré; medidas: 15x 175cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Tênis de Mesa	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
TOTAL							R\$ 142.800,00



4- L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 43.318.713/0001 -00, no valor global de R\$ 2.021.356,29 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme itens abaixo:

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
12	Bola Oficial de Basquete Adulto, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 500 g	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	100	R\$ 107,83	R\$ 10.783,00
15	Bolsa para guardar bolas modelo tubo para 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	UMBRO	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
35	Cone delimitador em PVC com 50cm de altura, cor laranja e branco. Alta durabilidade e resistência	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
36	Cone medindo 10,5 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 8,5 x 8,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
38	Cone medindo 50 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 28,5 x 28,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
52	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 1.184,00	R\$ 266.400,00



53	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 1.184,00	R\$ 88.800,00
----	---	-------------------	-----	--------	----	--------------	---------------



54	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	162	R\$ 1.169,00	R\$ 189.378,00
55	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	53	R\$ 1.169,00	R\$ 61.957,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



56	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infanto, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	199	R\$ 695,01	R\$ 138.306,99
----	--	---------------	-----	--------	-----	------------	----------------



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



57	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infanto, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	66	R\$ 695,01	R\$ 45.870,66
----	---	-------------------	-----	--------	----	------------	---------------



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617





58	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	300	R\$ 1.220,00	R\$ 366.000,00
59	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	100	R\$ 1.220,00	R\$ 122.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



60	<p>Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	 <p>PAG: 1951V SÚBRICA mu</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	150	R\$ 830,00	R\$ 124.500,00
61	<p>Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00	

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617





62	<p>Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meios profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 849,00	R\$ 191.025,00
63	<p>Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meios profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 842,00	R\$ 63.150,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



87	Placar poliestportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar com dígito de led, campo de prontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14 cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automático), demensões 3,00x1,55x10cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HDPAINESDE LED	4	R\$ 6.149,21	R\$ 24.596,84
99	Trena longa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em abs de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena:100 m. Largura da fita da trena:12,5 mm. Tipo da caixa da trena longa: aberta. Material da fita da trena longa: fibra de vidro. Acabamento da fita da trena: pintura fosca. Classe de precisão: classe III	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VONDER	150	R\$ 163,45	R\$ 24.517,50
104	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	AMPLA DISPUTA	UND	XALINGO	45	R\$ 4.089,00	R\$ 184.005,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617





105	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	RESERVADA ME/EPP	UND	XALINGO	15	R\$ 4.089,00	R\$ 61.335,00
106	Kimono para judô infantil (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos), reforçado, branco - Blusa e calça em tecido de brim médio, 100% algodão, gola em enchimento especial e cinco costuras alinhadas, com aplicação de patches na frente e nas costas. Deverá vir acompanhado de faixa na cor branca.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KEIKO	60	R\$ 245,34	R\$ 14.720,40
TOTAL							R\$ 2.021.356,29

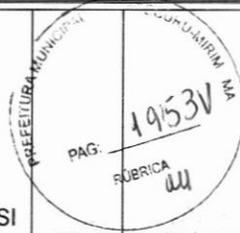
5- PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.188.463/0001 -04, no valor global de R\$ 231.009,30 (duzentos e trinta e um mil nove reais e trinta centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
16	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00

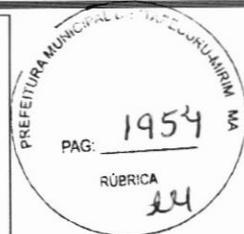
Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



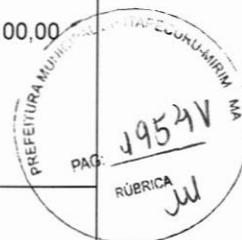
19	Caixa térmica 70 litros com rodas alça deságue. Em poliuretano, tampa articulada presa a caixa. Dimensões externas: Altura 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimensões internas: Altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm (parte diante até traseira)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COLEMAN	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
21	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho M.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
22	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
23	Caneleira: Caneleira em PVC rígido; revestida de EVA; regulável com velcro; no tamanho adulto; peso aproximado: 300g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
24	Máquina de cortar grama - Motor movido a gasolina; - Potência de 6 HP; - Capacidade do recolhedor de 44 litros; - Capacidade do tanque de combustível de 1 litros; - Faixa de corte de 51 cm; - Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. - Rodas de termoplástico com bucha sinterizada; - Sistema de tração nas rodas dianteiras; - Velocidade de 4,2km/H; - Inclinação máxima de 15° - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; - Motor movido a gasolina; - Regulagem de altura de corte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRAPP	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



25	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil desmontagem. Largura da faixa: 12cm (padrão fifa). Capacidade: 10kg de cal. Utiliza apenas cal seca	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ITOGRASS	6	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
29	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ORTOBOM	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
31	Colete tamanho M Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
37	Cone medindo 23 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 14,5 x 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
40	Conjunto de uniforme para atletismo feminino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
41	Conjunto de uniforme para atletismo masculino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
46	Corda de pular individual e ajustável, medida mínima 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	Corda elástica com 7 mm de diâmetro e comprimento de 10 m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



50	Garrafão térmico 12 litros preto - Garrafão, material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável, cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	INVICTA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
66	Kit barreiras, composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade, altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm, barreiras com cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha, totalmente desmontável, acompanha bolsa de transporte	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ACTE SPORTS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
67	Kit com 4 bandeirinhas material da haste: PVC material da bandeira: poliéster diâmetro da haste: 25mm base e molas em ferro zincado altura: 1,50m + 27cm da base desmontável	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Kit de 5 estacas para campo desmontáveis, confeccionado em polietileno de alta densidade, barras de PVC com parede de 2,5 mm, e revestimento de PVC flexível cristal de 3 mm de espessura. Equipamento para treinamento em campo gramado, terra ou areia com altura de 1,75 m. Acompanha bolsa para transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ELCO	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
71	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8" pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GOL 90 PLUS	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



72	Kit psicomotricidade e mobilidade infantil: Kit psicomotricidade e mobilidade infantil. Kit ideal para o desenvolvimento motor infantil, com melhoras significativas na coordenação, agilidade, flexibilidade, reflexos e equilíbrio. O circuito traz um toque de recreação no exercício, fazendo com que as crianças se envolvam mais na atividade. Produtos selecionados e da melhor qualidade. O kit é composto por: túnel com arcos, túnel com aros, 4 balizas com bandeiras, 4 barreirinhas de alturas variáveis, 1 kit para jogo de argolas, zig-zag com cones e hastes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JOTT PLAY	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
73	Kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POWER	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
74	Medalha metal zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio, e zinco.) 60 mm de circunferência, espessura de 03 mm feita sob fundição em alto e baixo relevo frente; baixo relevo um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, impresso digital em vinil brilhante e aplicação de resina epox cristal. No verso fundido em alto e baixo relevo o brasão do município. Banhadas nas cores ouro, prata e bronze. Fitada com fita acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VITORIA	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
76	Meião infantil dimensão tamanho G (28 às 32), composições 45% poliamida, 35% algodão, 15% poliéster, 5% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	146	R\$ 8,00	R\$ 1.168,00
78	Mini cama elástica: com diâmetro aproximado entre 0,90 e 1 metros. Com número aproximado entre 30 molas a 36 molas. Peso suportado 100 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NATURAL FITNESS	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00



79	Par de trave oficial de futsal. Fabricada em aço de carbono com 3" de diâmetro e 3mm de espessura. Medindo 3 m comprimento x 2 m altura, haste superior de sustentação da rede com 50cm e inferior de 80cm de comprimento. Com sistema para fixação de rede. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Conjunto com 2 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
80	Par de trave oficial de handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x2,00metros, com ganchos para fixação de rede, acabamento em pintura eletroestática, cor branca e vermelho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
86	Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo com Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português. • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	3	R\$ 2.699,00	R\$ 8.097,00
88	Poste para voleibol federado (par), nas medidas oficiais, com catraca (cremalheira), confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, regulador telescópio, catraca em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço, buchas de esfera em pvc e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso, ganchos de segurança para rede, pintura em esmalte sintético automotivo. Este poste traz a possibilidade de ajuste para todas as categorias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNUM	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00





94	Sacola esportiva confeccionada em tecido 100% poliéster, alças de ombro duplas em cordão de nylon, medidas aprox. 40 cm x 55 cm, com gravação do logotipo em silk screen	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	C & A	2	R\$ 12,65	R\$ 25,30
95	Slackline confeccionada em material 100% poliéster, possuindo loop dobrado, reforçado na ponta e catracacom trava de segurança com fita de 2 m, comprimento fita 10m, largura 50mm capacidade 3000kg, catraca em material aço inox.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAMBOO SLACKLINE	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
98	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV ESPORTES	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
107	Kimono para Judô Adulto - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça- feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH	60	R\$ 223,00	R\$ 13.380,00
118	Camisa para Capoeira: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	OSKLEN	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00
TOTAL							R\$ 231.009,30

6- R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001 -60, no valor global de R\$ 33.276,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
------	---------------	------	------	-------	--------	-------	-------

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



28	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e três)		EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAGGER VETO	600	R\$ 55,46	R\$ 33.276,00
TOTAL								R\$ 33.276,00

7- ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, no valor global de R\$ 63.575,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
70	Bolsa modelo RG 100 - confeccionada em nylon reforçado, destinada para acondicionar materiais de primeiros socorros. Possui várias repartições com velcro, modelo dotada de alça de ombro e pode ser usada como mochila também. Emergência medico pré-hospitalar, resistente a água externamente, com abertura completa 180º (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro e kit de primeiros socorros.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/RF 100	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
84	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GVR08	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



96	Step integralmente injetado em polipropileno de alta resistência que suporta até 250kg, superfície antideslizante, pés antiderrapantes injetados em tr de alta aderência e de fácil substituição, medidas aprox: 98 cm x 39 cm, altura ajustável em 15 e 20 cm, peso 5 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LIGHT/ LE2	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
97	Tatame eva 1,0m x 1,0m x 0,30mm – c/encaixe, produzido em eva. Qualidade e densidade adequada a garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Possuir sistema de encaixe que proporcione perfeita junção das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Design agradável e conforto ao contato com a pele, alta aderencia, absorção de impacto. Aplicações: atividades de impacto, lutas, lazer.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GV56	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 63.575,00



Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 12 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/09/2023 18:16:37 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617



CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AOS POLOS I, II e III DA ZONA RURAL. Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara, reuniu-se os membros da Comissão de Chamamento Público para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Phyllippy Dyno Silva de Oliveira (Presidente da Comissão), Raynes Morgana da Silva (Secretária da Comissão), Daniel Conceição Nascimento, Ellen Gomes da Silva, Ulli Pinheiro Cabete de Castro, Maria da Paz Alves de Sousa, Odair Lima Sousa, Machelanyr Rego dos Santos, Jordania Maria Lopes Guimarães, Rosa Maria Barros Alves Silva e Francilene Alves dos Santos Brito. Conforme o resultado preferido no dia 24 de agosto de 2023, onde em sessão pública, após análise e julgamento dos documentos recolhidos da COOPRIALE - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - CNPJ nº 33.193.602/0001-61, restou DESCLASSIFICADA a Chamada Pública 002/2023, por não atender as formalidades do Edital no tocante a proposta de venda, e por ser situação onde poderia ser utilizada a regra do Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, para fixar prazo de 08 dias úteis, para apresentação de novo projeto de vendas escoimado do erro causou sua desclassificação. Notamos que no dia 28 de agosto de 2023, a empresa efetuou o protocolo dos referidos documentos, conforme assinatura acostada aos autos processuais, e que após nova análise documental pertinente ao resultado do Chamamento Público 002/2023 - POLOS I, II e III da Zona Rural, notou-se que a COOPRIALE no tocante ao primeiro envelope 001 (habilitação), sagrou-se HABILITADA e no tocante ao envelope 002, sagrou-se a proposta CLASSIFICADA. Nesses termos sem mais para o presente momento, finalizamos a sessão. Publique-se o Resultado.

PHYLLIPPY DYNÓ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por Lote, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 571/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual e futura instalação, manutenção e suporte técnico de PONTO DE INTERNET, com a disponibilização dos equipamentos necessários, entre eles: ROTATEADOR MIKROTIK 100/1000, ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC UAP-AC-LITE BR WIRELESS AC e/ou SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS, conforme o caso, sob o regime de comodato, para viabilizar o acesso à rede mundial de larga escala por Fibra Ótica, para Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 27 de setembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0012. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1021 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS E UNID BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: Manoel Luciano Melo Vasconcelos - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0013. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 129.300,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1021 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS E UNID BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: Alexjan Pereira Lima - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0014. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 96.738,26 (Noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1021 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS E UNID BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: Caio Rubens Vieira da Silva - representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAO: 1958
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0015. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1021 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS E UNID BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: Ivone Nunes Santos - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0016. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa BB COSTA NETO EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 605.600,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.1021 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS E UNID BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto - representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

- 1- S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.593.548/0001-46, no valor global de R\$ 16.290,18 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e dezeto centavos), para os itens: 01, 02, 14, 89 e 93;
- 2- BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, no valor global de R\$ 497.779,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), para os itens: 03, 08, 09, 13, 18, 26, 27, 30, 32, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 65, 69, 75, 77, 81, 82, 83, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119 e 120;
- 3- LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, no valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para os itens: 04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 20, 33, 34, 39, 49, 64, 85 e 90;
- 4- L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 43.318.713/0001-00, no valor global de R\$ 2.021.356,29 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para os itens: 12, 15, 35, 36, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 87, 99, 104, 105 e 106;
- 5- PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.188.463/0001-04, no valor global de R\$ 231.009,30 (duzentos e trinta e um mil nove reais e trinta centavos), para os itens: 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 37, 40, 41, 46, 47, 50, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 86, 88, 94, 95, 98, 107 e 118;
- 6- R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 00.570.356/0001-60, no valor global de R\$ 33.276,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais), para o item: 28;
- 7- ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, no valor global de R\$ 63.575,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para os itens: 70, 84, 96 e 97.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim-MA, 12 de setembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria de Transporte e Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para de forma contínua, executar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios públicos, de interesse do município de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 08:30 hs. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão, 11 de setembro de 2023.
KLEBER GONÇALVES
Secretário de Transporte e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e educação continuada para o sistema e-SUS, APS, PEC e seus aplicativos, assim como a instalação de solução tecnológica (SOFTWARE) para acompanhamento diário dos indicadores e parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, incluindo os serviços de suporte técnico, gerenciamento e monitoramento diário dos sistemas para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.593.548/0001-46**, com sede na Rua João Castelo, nº 55, Bairro: Vila Bacanga, CEP 65.080-855, no Município de São Luís/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <sd.materialesportivome@gmail.com>, <sd.materialesportivome@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:21

- ATO CONVOCATORIO S.D.pdf (~433 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66**, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20, Bairro: Centro, CEP 75.780-000, no Município de Ipameri/GO, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <100sportscalcados@gmail.com>, <100sportscalcados@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:14



- ATO CONVOCATORIO BRUNA.pdf (~433 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80**, com sede na Rua Francisco Morais, nº 130, Bairro: Conj. Habitacional São Francisco de Assis, CEP: 36.330-000, no Município de Coronel Xavier Chaves/MG, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <financeiroljscomercio@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:17



- ATO CONVOCATORIO LJS.pdf (~435 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.318.713/0001-00**, com sede na Rua do Chumbo, nº 09, Bairro: Residencial Canaã, CEP: 65.049-378, no Município de São Luís/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <lc.empresendimentos31@gmail.com>, <lc.empresendimentos31@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:16



- ATO CONVOCATORIO LCE.pdf (~433 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04**, com sede na Rua Castro Alves, nº 632, Bairro: Vila Passos, CEP: 65.025-230, no Município de São Luís/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <jbpsilva.silva4@gmail.com>, <jbpsilva.silva4@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:19



- ATO CONVOCATORIO PINHEIRO.pdf (~433 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.570.356/0001-60**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Bairro: Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357, no Município de São Luís/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <rlsosaempreendimentos@gmail.com>, <rlsosaempreendimentos@gmail.com>
Data: 14/09/2023 17:20



- ATO CONVOCATORIO RL.pdf (~537 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.401.351/0001-68**, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, no Município de Itapecuru - Mirim/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Ademais, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura de forma digital/remota para o seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 042/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <wendelrcb@hotmail.com>, <wendelrcb@hotmail.com>
Data: 14/09/2023 17:15

web

- ATO CONVOCATORIO ELETRO WENDEL.pdf (~433 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Comissão Permanente de Licitação - CPL.



Pág: 1973

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 042/2023

PROCESSO N° 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.348.052/0001-80, com sede na Avenida Arnobio Caldeira Franco, N° 54, Bairro: Centro, CEP: 36.328-000, no Município de Santa Cruz de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rafael da Silva, portador da Cédula de Identidade n° MG12217952 SSP/MG e CPF n° 009.046.146-03, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) -Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	1125	R\$ 49,00	R\$ 55.125,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 1 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614
603

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Data: 2023.09.18
10:37:24 -03:00



Pág: 1974

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70						
5	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) –Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00
6	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
7	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
10	Bola de ginástica, sistema anti-estouro, frisos anti derrapantes, 55 cm de diâmetro, látex.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ 55 cm	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
11	Bola de Vôlei de quadra em microfibras com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ VôleiMicrofibras	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 2 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904
614603Assinado de forma
digital por CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:37:34 -0300



Pág: 1975

Ass: *JJ*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17	Bomba de inflar de bola, tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ DuplaAção	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
20	Calibrador digital de bolas - Medição nas unidades em libras/pol². Metal emborrachado, precisão: +-1% da escala. Resolução 0,05 libras/pol², escala: 0,05 a 19,95 libras/pol², tipo penalty ou superior	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Digital	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
33	Cone de marcação 05 cm: cone esportivo em PVC, rígido, com altura de 05 cm, largura 19 cm e comprimento de 19 cm. Especificações aprovadas pelo INMETRO. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
34	Cone de marcação com 20 cm: mini-cone de sinalização com 20 cm, feito de polietileno, flexível, base quadrada e cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/20 cm	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cone pratinho, confeccionado em PVC colorido, medindo 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	Escadas de coordenação: escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de comprimento, 3,7 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Lance Livre/ Escada Agilidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
64	Jogo de Xadrez Escolar 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Pangué/ Xadrez	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
85	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor da pena branca, peso entre 40 e 42 g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Simples	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
90	Rede completa de tênis de mesa: Rede de tênis de mesa; material: algodão na cor azul com hastes de ferro tipo jacaré; medidas: 15x 175cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Tênis de Mesa	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
TOTAL							R\$ 142.800,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 3 de 9

Assinado de forma digital por CRISTIANO RAFAEL DA SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18 10:37:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1976

Ass: 

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 4 de 9



CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:009046
14603

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:37:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1977

Ass: mu

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade,

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 5 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:0090461460
3

Assinado de forma digital
por CRISTIANO RAFAEL
DA SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:38:05 -03'00'



Pág: 1978

Ass: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 6 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:0090461460
3

Assinado de forma digital
por CRISTIANO RAFAEL
DA SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:38:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1979

Ass: ju

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 7 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614
603

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:38:28 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1980

Ass: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 8 de 9

CRISTIANO
RAFAEL DA
SILVA:00904614603
03

Assinado de forma digital
por CRISTIANO RAFAEL
DA SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18
10:38:39 -03'00'

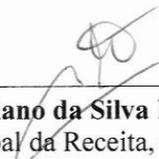


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1981

Ass: ll

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.



Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

CRISTIANO RAFAEL
DA
SILVA:00904614603

Assinado de forma digital por
CRISTIANO RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Dados: 2023.09.18 10:38:55 -03'00'

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Cristiano Rafael da Silva
Representante Legal



Pág: 1982

BRUNA ALVES Assinado de forma
DE digital por BRUNA
SOUZA-03538 ALVES DE
905100 SOUZA-03538
11/08/23 09:59

du

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, Nº 20, Bairro: Centro, CEP: 75.780-000, no Município de Ipameri/GO, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 6079806 SSP/GO e CPF nº 035.389.051-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	Bambolê confeccionado com tubo pead especial para bambolê (1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente, tamanho 85cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
8	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as	AMPLA DISPUTA	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.						
9	Bola de Futsal em PU PRO com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00



Pág: 1984

BRUNA
ALVES DE
SOUZA:035
Ass: 38905100Assinado de forma
digital por BRUNA
ALVES DE
SOUZA:03538905100
Data: 2023.09.18
11:18:58 -03'00'

ju

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilibrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.						
13	Bola, handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475 Gramas, Circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, Miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de Handebol.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ HANDEBOL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
18	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	YNIS/ OFICIAL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
26	Chuteira feminina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em eva. Solado: em tpu. Tamanhos variados de 35 a 40. Detalhes como cores e	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00



Pág: 1985

Ass: BRUNA ALVES DE SOUZA-0353
Assinado em formato digital por BRUNA ALVES DE SOUZA-0353
8905100 11/19/2018 14:38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante tamanhos: 36,37, 38, 40						
27	Chuteira masculina: Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante, tamanho: 36, 37, 38 39, 40,41 42, 43.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
30	Colete tamanho G. Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
32	Colete tamanho P Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
42	Conjunto de uniforme para competição Masculino Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g²,	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.						
43	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino - Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
44	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino, infantil- Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m², gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g², com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
45	Conjunto de uniforme para vôlei de praia em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00



Pág: 1987

BRUNA ALVES
DE
SOUZA 0353890
5100Ass: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

48	Escada para treinamento coordenação, 8 passadas com 50 cm, comprimento 4 m, faixas com 50 mm de largura, material nylon, possui pino plástico para fixação. Acompanha embalagem individual.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
51	Jogo de dominó, material branquelite, medida da pedra 50x24x7mm, quantidade de pedras 28, cor predominante branco marfim, comprimento da embalagem (lxcxa): 11x19x2cm. Peso aproximado 420g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOMINO/ DOMINO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela SANET preta qr 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração fio 3.2x106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas a tela por 16 suportes(borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado embranco, sapatas dos pés em pvc na cor preta	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SPORTS/ OFICIAL	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
69	Kit de arbitragem contendo, caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). 01 Apito de plástico tipo fox com cordão. 01 Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	82	R\$ 82,00	R\$ 6.724,00
75	Meião Amador dimensões aproximadas, tamanho G (35 ao 44), composição 49% poliamida, 34% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZOMP/ OFICIAL	1100	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00



Pág: 1988

BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100
Ass: 8905100

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

77	Mesa de tênis de mesa com medidas oficiais altura 76cm, comprimento 274cm, largura 152,5cm, mesa em mdf com 15mm de espessura, dobrável, com cavaletes de madeira e braços franceses articulados de ferro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPF/ OFICIAL	4	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
81	Par protetor para poste de voleibol, confeccionado em laminado plástico, com em espuma especial de alta densidade, personalizada com brasão da prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
82	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 366,00	R\$ 54.900,00
83	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol society, modelo Europeu (polipropileno), malha 14X14cm, largura 4,20m/5,20m/6,20m, altura 2,30m, laterais 1,50m e superior 0,40m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 254,00	R\$ 38.100,00
91	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	84	R\$ 127,00	R\$ 10.668,00
92	Rede peteca oficial - adulto, material: polipropileno 100% virgem, dimensões: 0,80cm de altura e 8,00m de comprimento, fio 1,5mm; malha 4x4cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
100	Troféu artilheiro médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla. (Formato de chuteira e jogador)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TOTAL ACRÍLICO/ OFICIAL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
101	Troféu de campeão com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00



Pág: 1989

BRUNA ALVES
DE
SOUZA-0353890
5100Assinado de forma digital
por BRUNA ALVES DE
SOUZA-0353890
em 22/08/2018
11:20:00 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação						
102	Troféu de vice-campeão com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
103	Troféu goleiro menos vazado, médio com 39cm de altura base preta acima coroa	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00



Pág: 1990

BRUNA
ALVES DE
SOUZA:0353
8905100Assinado de forma
digital por BRUNA
ALVES DE
SOUZA:03538905100
Data: 2023.09.18
11:20:13 -03'00'

Ass:

W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla.						
108	Uniforme para Jiu Jitsu (tamanho adulto) - Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
109	Uniforme para Jiu Jitsu (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
110	Kimono Karatê Reforçado Branco (tamanho adulto) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
111	Kimono Karatê Reforçado Branco (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m ²). Reforços nas axilas e gola bada em 4	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00



Pág: 1991

Ass: BRUNA ALVES
DE SOUZA-035389
05100
Assinado por BRUNA ALVES
DE SOUZA-035389
em 2023/08/18
11:20:24 -0100' W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;						
112	Luva de peso para karatê oficial: luvas na cores oficiais e específicas para treinamento e competição de karatê. Características: feitas de eco couro sintético de alta resistência e durabilidade. Toque macio bem semelhante ao couro. Fixação com velcro nos punhos. Costuras Reforçadas. Fácil de limpar e conservar. tamanhos: P - Infantil - até 8 anos de idade; M - infantil / juvenil - até 15 anos de idade. G - adulto - acima de 15 anos. Cores disponíveis: azul ou vermelha.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
113	Protetor de mão para karatê (azul e vermelho) – M/G/P: Característica do Produto: Material: Interno: Espuma de PU injetada; Revestimento: Tecido Emborrachado PU (atender norma WKF); leve e fácil de limpar; Fixação e Fechamento: Fita Elástica com mais fios de elásticos que aumenta a resistência e durabilidade; Costura: Dupla que garante maior resistência e durabilidade. Design: Anatômico acompanhando a curvatura da mão proporcionando maior segurança e conforto. O fechamento com velcro e elástico reforçado que garante um excelente ajuste garantindo maior firmeza no treinamento e campeonato. Cores: Vermelho; Azul. Tamanhos: P, M e G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
114	Caneleira para karatê (tamanho M/G): A Caneleira	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00



Pág: 1992

Ass: BRUNA ALVES DE SOUZA-03538905100
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA-03538905100
Dados: 2023.08.18 11:30:40 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	com peito de pé protege a canela, o tornozelo e o peito do pé de forma firme e segura. Proporcionando conforto e proteção no momento do treino ou da competição de Karatê. Com selo homologado pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Benefícios: Dupla Proteção. Detalhes: Confeccionada em couro sintético. Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para canela e pé. Homologado pela CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ)						
115	Protetor de seios para karatê (tamanho M/G): Top com protetor de seios para atletas de esportes de contato. Confeccionado com tecido 30% elastano, garantindo alta elasticidade para acompanhar os movimentos dos músculos, proporcionando compressão e ao mesmo tempo flexibilidade. Com pontos internos mais salientes, a sua textura minimiza o contato do tecido com a pele, favorecendo a criação de um microclima estável e reduzindo o efeito úmido colante. Coquilha injetada em PVC expandido de alta tecnologia contra impactos. Composição: Top: 70% poliamida e 30% elastano. Conchilha: 100% PVC expandido.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00
116	Raquete dupla para chute: Fabricada em couro ecológico de alta resistência ou similar, possui dupla camada de absorção além de conter um	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00



Pág: 1993

Ass: BRUNA ALVES DE SOUZA:03 538905100
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100
Data: 2023.09.18 11:20:56 -0300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	<p>cabo super resistente. Ideal para treinamento de chutes nas mais diversas modalidades marciais. Características: Fabricado em couro de alta resistência e durabilidade. Sua trama interna possui fios de nylon que conferem ao produto excelente durabilidade. Maior espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia. Possui 5 cm de espessura. Costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue. Cabo super resistente. Não quebra facilmente. Design exclusivo. Estampas de alta definição e qualidade. Fechamento inovador em Ziper Trator. Não abre. Diferencial do produto: Modelo com cabo reforçado. Este produto possui reforço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita que o cabo se quebre. Tamanho: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Peso: 500 gramas por unidade da raquete.</p>						
117	<p>Calça para Capoeira Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00



Pág: 1994

Ass: 
BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905
100
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100
Data: 2022.09.18 11:02:05 -0300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

119	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 10 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
120	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 12 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
TOTAL							R\$ 497.779,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada



Pág: 1995

Ass: BRUNA ALVES Anulado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA-03538 Data: 2023.05.18 11:23:40:00 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1996

Ass: BRUNA ALVES DE SOUZA 0151890 
Assessoria de Gestão
registro para assinatura eletrônica
Data: 2023.08.18
11:13:08 -0300

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Pág: 1997

BRUNA ALVES Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538 SOUZA:03538905100
Ass: 905100 11.21.22-2202 du

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1998

BRUNA ALVES DE SOUZA:0353 Ass: 8905100 JU
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100
Data: 2023.09.18 11:22:09 -03'02'

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 1999

Ass: uy

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

BRUNA ALVES DE
SOUZA:035389
05100

Assinado de forma
digital por BRUNA
ALVES DE
SOUZA:03538905100
Dados: 2023.09.18
11:22:23 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA
Bruna Alves de Souza
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2000

Ass: JJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.318.713/0001-00, com sede na Rua do Chumbo, Nº 09, Bairro: Residencial Canaã, CEP: 65.049-378, no Município de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho, portador da Cédula de Identidade nº 0247930920034 SESEC/MA e CPF nº 035.632.123-17, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
12	Bola Oficial de Basquete Adulto, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 50 g	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	100	R\$ 107,83	R\$ 10.783,00
15	Bolsa para guardar bolas modelo tubo para 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	UMBRO	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
35	Cone delimitador em PVC com 50cm de altura, cor laranja e branco. Alta durabilidade e resistência	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





Pág: 2001

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

36	Cone medindo 10,5 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 8,5 x 8,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
38	Cone medindo 50 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 28,5 x 28,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
52	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 1.184,00	R\$ 266.400,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 2 de 15



Pág: 2002

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

53	Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 1.184,00	R\$ 88.800,00
54	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	162	R\$ 1.169,00	R\$ 189.378,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 3 de 15



Pág: 2003

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

55	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	53	R\$ 1.169,00	R\$ 61.957,00
56	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infanto, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	199	R\$ 695,01	R\$ 138.306,99

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 4 de 15



Pág: 2004

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

57	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infante, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	66	R\$ 695,01	R\$ 45.870,66
58	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meióes profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	300	R\$ 1.220,00	R\$ 366.000,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 5 de 15



Pág: 2005

Ass: W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

59	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com applique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em applique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	100	R\$ 1.220,00	R\$ 122.000,00
60	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com applique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em applique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	150	R\$ 830,00	R\$ 124.500,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 6 de 15



Pág: 2006

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

61	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00
62	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 849,00	R\$ 191.025,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 7 de 15



Pág: 2007

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

63	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com applique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em applique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiãoes profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVADA ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 842,00	R\$ 63.150,00
87	Placar poliestportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar com digito de led, campo de prontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14 cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automático), demensões 3,00x1,55x10cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HDPAINESDELED	4	R\$ 6.149,21	R\$ 24.596,84
99	Trena longa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em abs de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena: 100 m. Largura da fita da trena: 12,5 mm. Tipo da caixa da trena longa: aberta. Material da fita da trena longa: fibra de vidro. Acabamento da fita da trena: pintura fosca. Classe de precisão: classe III	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VONDER	150	R\$ 163,45	R\$ 24.517,50

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Página 8 de 15



Pág: 2008

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

104	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	AMPLA DISPUTA	UND	XALINGO	45	R\$ 4.089,00	R\$ 184.005,00
105	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	RESERVADA ME/EPP	UND	XALINGO	15	R\$ 4.089,00	R\$ 61.335,00
106	Kimono para judô infantil (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos), reforçado, branco - Blusa e calça em tecido de brim médio, 100% algodão, gola em enchimento especial e cinco costuras alinhadas, com aplicação de patches na frente e nas costas. Deverá vir acompanhado de faixa na cor branca.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KEIKO	60	R\$ 245,34	R\$ 14.720,40
TOTAL							R\$ 2.021.356,29

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





Pág: 2009

Ass: W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





Pág: 2010

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





Pág: 2011

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2012

Ass: U4

instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA





Pág: 2013

Ass: JJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

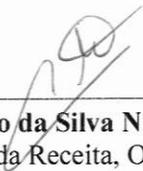




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2014

Ass: lu


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
Luiz Carlos Enes Calvet Filho
Representante Legal



Pág: 2015

Ass: *eli*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570,356/0001-60, com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 06, Bairro: Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Rosilene Lopes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 0386860820106 SESP/MA e CPF nº 225.823.713-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
28	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAGGER VETO	600	R\$ 55,46	R\$ 33.276,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 2016

Ass: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

forrada; fecho de cadaço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e três)							
TOTAL							R\$ 33.276,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e o órgão participante é a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2017

Ass: lei

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2018

Ass: lll

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 2019

Ass: *du*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Pág: 2020

Ass: M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



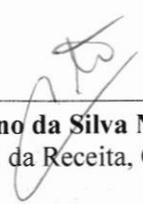
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2021

Ass: lu

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE LOPES DE SOUSA
Data: 18/09/2023 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS
Rosilene Lopes de Sousa
Representante Legal

Pág: 2022Ass: ll

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04, com sede na Rua Castro Alves, Nº 632, Bairro: Vila Passos, CEP: 65.025-230, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Kesia Raquel Silva, portadora da cédula de identidade nº 000070313497-3 e CPF nº 652.386.133-34 e pela Sra. Lizieux Barros Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 044647112012-8 e CPF nº 215.286.243-00, representadas por seu procurador o Sr. João Batista Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0000523575963 e CPF nº 418.539.463-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
16	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00



Pág: 2023

Ass: *de*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

19	Caixa térmica 70 litros com rodas alça deságue. Em poliuretano, tampa articulada presa a caixa. Dimensões externas: Altura 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimensões internas: Altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm (parte dianteira até traseira)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COLEMAN	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
21	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho M.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
22	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
23	Caneleira: Caneleira em PVC rígido; revestida de EVA; regulável com velcro; no tamanho adulto; peso aproximado: 300g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
24	Máquina de cortar grama - Motor movido a gasolina; - Potência de 6 HP; - Capacidade do recolhedor de 44 litros; - Capacidade do tanque de combustível de 1 litros; - Faixa de corte de 51 cm; - Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. - Rodas de termoplástico com bucha sinterizada; - Sistema de tração nas rodas dianteiras; - Velocidade de 4,2km/H; - Inclinação máxima de 15° - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; - Motor movido a gasolina; - Regulagem de altura de corte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRAPP	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
25	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil montagem. Largura da faixa: 12cm (padrão fifa). Capacidade: 10kg de cal. Utiliza apenas cal seca	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ITOGRASS	6	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00

Pág: 2024Ass: M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

29	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ORTOBOM	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
31	Colete tamanho M Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
37	Cone medindo 23 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 14,5 x 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
40	Conjunto de uniforme para atletismo feminino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
41	Conjunto de uniforme para atletismo masculino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
46	Corda de pular individual e ajustável, medida mínima 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	Corda elástica com 7 mm de diâmetro e comprimento de 10 m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
50	Garrafão térmico 12 litros preto – Garrafão, material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável, cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	INVICTA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



Pág: 2025

Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

66	Kit barreiras, composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade, altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm, barreiras com cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha, totalmente desmontável, acompanha bolsa de transporte	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ACTE SPORTS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
67	Kit com 4 bandeirinhas material da haste: PVC material da bandeira: poliéster diâmetro da haste: 25mm base e molas em ferro zincado altura: 1,50m + 27cm da base desmontável	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Kit de 5 estacas para campo desmontáveis, confeccionado em polietileno de alta densidade, barras de PVC com parede de 2,5 mm, e revestimento de PVC flexível cristal de 3 mm de espessura. Equipamento para treinamento em campo gramado, terra ou areia com altura de 1,75 m. Acompanha bolsa para transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ELCO	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
71	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8" pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GOL 90 PLUS	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
72	Kit psicomotricidade e mobilidade infantil: Kit psicomotricidade e mobilidade infantil. Kit ideal para o desenvolvimento motor infantil, com melhoras significativas na coordenação, agilidade, flexibilidade, reflexos e equilíbrio. O circuito traz um toque de recreação no exercício, fazendo com que as crianças se envolvam mais na atividade. Produtos selecionados e da melhor qualidade. O kit é composto por: túnel com arcos, túnel com aros, 4 balizas com bandeiras, 4 barreirinhas de alturas variáveis, 1 kit para jogo de argolas, zig-zag com cones e hastes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JOTT PLAY	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
73	Kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POWER	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

Pág: 2026Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

74	Medalha metal zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio, e zinco.) 60 mm de circunferência, espessura de 03 mm feita sob fundição em alto e baixo relevo frente; baixo relevo um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, impresso digital em vinil brilhante e aplicação de resina epox cristal. No verso fundido em alto e baixo relevo o brasão do município. Banhadas nas cores ouro, prata e bronze. Fitada com fita acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VITORIA	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
76	Meião infantil dimensão tamanho G (28 às 32), composições 45% poliamida, 35% algodão, 15% poliéster, 5% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	146	R\$ 8,00	R\$ 1.168,00
78	Mini cama elástica: com diâmetro aproximado entre 0,90 e 1 metros. Com número aproximado entre 30 molas a 36 molas. Peso suportado 100 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NATURAL FITNESS	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
79	Par de trave oficial de futsal. Fabricada em aço de carbono com 3" de diâmetro e 3mm de espessura. Medindo 3 m comprimento x 2 m altura, haste superior de sustentação da rede com 50cm e inferior de 80cm de comprimento. Com sistema para fixação de rede. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Conjunto com 2 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
80	Par de trave oficial de handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x 2,00 metros, com ganchos para fixação de rede, acabamento em pintura eletrostática, cor branca e vermelho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00



Pág: 2027

Ass: *mu*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

86	Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo com Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português. • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	3	R\$ 2.699,00	R\$ 8.097,00
88	Poste para voleibol federado (par), nas medidas oficiais, com catraca (cremalheira), confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, regulador telescópico, catraca em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço, buchas de esfera em pvc e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso, ganchos de segurança para rede, pintura em esmalte sintético automotivo. Este poste traz a possibilidade de ajuste para todas as categorias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNUM	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
94	Sacola esportiva confeccionada em tecido 100% poliéster, alças de ombro duplas em cordão de nylon, medidas aprox. 40 cm x 55 cm, com gravação do logotipo em silk screen	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	C & A	2	R\$ 12,65	R\$ 25,30
95	Slackline confeccionada em material 100% poliéster, possuindo loop dobrado, reforçado na ponta e catracacom trava de segurança comfita de 2 m, comprimento fita 10m, largura 50mm capacidade 3000kg, catraca em material aço inox.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAMBOO SLACKLINE	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00

[Handwritten signature]



Pág: 2028

Ass: M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

98	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV ESPORTES	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
107	Kimono para Judô Adulto - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH	60	R\$ 223,00	R\$ 13.380,00
118	Camisa para Capoeira: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	OSKLEN	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00
TOTAL							R\$ 231.009,30

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



Pág: 2029

Ass: M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Pág: 2030

Ass: lu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.



Pág: 2031

Ass: *ll*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2032

Ass: lu

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



Pág: 2033

Ass: de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

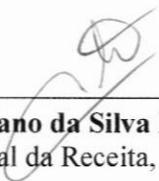
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

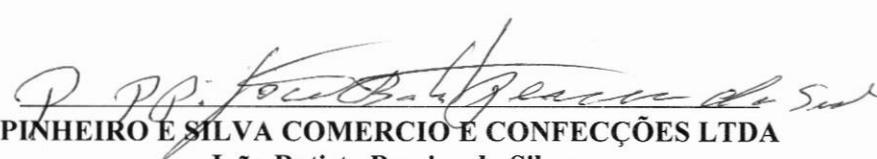
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de setembro de 2023.



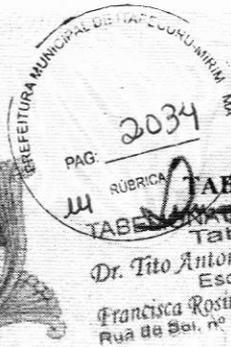
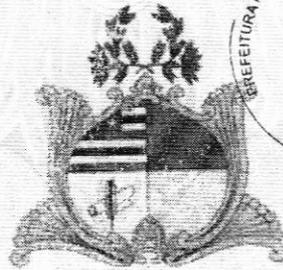
Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
João Batista Pereira da Silva
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

CARTÓRIO OSWALDO SOARES
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares



PAG: 2034
RUBRICA
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO
Rua do Sol, 156-A
São Luís - Maranhão
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escrevente
Francisca Rosineide de Sousa Muniz
Rua de Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Livro n.º 775

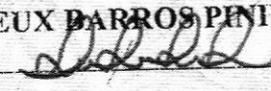
3

Ato: 1.230/2020-P

Fls. 117

Selo: PROCUR031773E14Y7E2UH65GGC15
Selo: ARQUIV031773DZABP5TT7ZGLEQ00

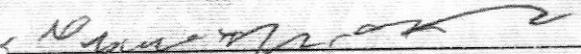
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECCOES LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dois (02) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado na Rua do Sol, 156/A, Centro, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante: **PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECCOES LTDA;** com sede na Rua Castro Alves, 632, Vila Passos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04, neste ato representada por suas Sócias **LIZIEUX BARROS PINHEIRO;** brasileira, solteira, maior, professora, Identidade nº 044647112012-8-SESP/MA, CPF nº 215.286.243-00, residente na Rua Carlos Gomes, 331, Vila Passos, nesta cidade; **KESIA RAQUEL SILVA;** brasileira, solteira, maior, esteticista, Identidade nº 000070313497-3-SESC/MA, 2ª Via, CPF nº 652.386.133-34, residente na Rua Inácio Raposo, 149-A, bairro de Fátima, nesta cidade; Sendo as representantes da Outorgante reconhecidas e identificadas como as próprias por mim Escrevente, em face dos documentos de identificação que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, por elas me foi dito que, por este instrumento público de procuração nomeiam e constituem seu bastante procurador **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA;** brasileiro, divorciado, empresário, Identidade de nº 000052357596-3-MA, 2ª Via e CPF nº 418.539.463-20, residente na Rua Carlos Gomes, 331-Fundos, nesta cidade; a quem outorga amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante, representá-la perante às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, Junta Comercial do Maranhão, Bancos e estabelecimentos bancários e comerciais de todo território nacional, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Santander, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazendo depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar e avalizar Notas Promissórias, emitir, assinar, aceitar e descontar Duplicatas, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, passar recibos e dar quitação, admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e de rescisão, participar de licitações, comprar e vender mercadorias de seu ramo, cumprir exigências, requerendo, praticando e assinando tudo o mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. **Emolumentos previstos na Lei Estadual nº 9.109/2009 - Exercício de 2019 (Resol-GP 81/2018) - Emolumentos/ FERJ: R\$ 89,10 + FERC: 2,70 +3,56+3,56 = Total: 98,93+arquivamento 4,85x6=29,10+98,93=128,03.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, e achando conforme, aceita e assina com as representantes da Outorgante. Eu, FRANCISCA ROSINEIDE DE SOUSA MUNIZ, Escrevente Juramentada, a digitei. E eu, FÁBIO TITO SOARES, Tabelião Substituto, subscrevi no impedimento ocasional do Tabelião. São Luís (MA), 02 de setembro de 2020.(as). **LIZIEUX BARROS PINHEIRO. KESIA RAQUEL SILVA.** Está Conforme. Traslada hoje. Eu, , Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.///////

EM TEST.º  DA VERDADE

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escrevente

Rua do Sol, 156/A, Centro - São Luís / MA - CEP: 65.020-590 - Tel: (98) 3232-4972 - E-mail: cartoriofifosoares@gmail.com
Francisca Rosineide de Sousa Muniz
Rua de Sol, nº 156-A - São Luís - MA


LIZIEUX BARROS PINHEIRO


KESIA RAQUEL SILVA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antonio de Souza Soares
Escrivente
Francisca Rosineide de Sousa Muniz
Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PROCUR031773E14Y7E2UH65GGC15

02/09/2020 10:20:21, Ato: 13.9.3, Parte(s): PINHEIRO E SILVA
COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, JOÃO BATISTA PEREIRA D...
Total R\$ 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP R\$
3,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV031773DZABP5T17ZGLEQ00

02/09/2020 10:22:05, Ato: 13.30, Parte(s): PINHEIRO E SILVA COMERCIO E
CONFECÇÕES LTDA, JOÃO BATISTA PEREIRA D...
Total R\$ 29,04 Emol R\$ 26,40 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
RECPR144818FJLWOT2NUNPGV463,
22/04/2021 08:06:32, Ato: 13.17.4, Parte(s): SINAL
PUBLICO FRANCISCA ROSINEIDE DE SOUSA
MUNIZ, Pec Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11
Emol R\$ 18,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,05
FEMP R\$ 0,05 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Dr. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

Pág: 2035Ass: U4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.548/0001-46, com sede na Rua João Castelo, Nº 55, Bairro: Vila Bacanga, CEP: 65.080-855, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 036381922008-3 e CPF nº 375.420.953-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 m altura e 1,0 m de largura, na cor oficial branca e vermelha	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	6	R\$ 107,33	R\$ 643,98
2	Aro de basquete oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3, fabricado em ferro, peso 2 kg, largura 65 cm, altura 50 cm e profundidade 70 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KAEMY/ OFICIAL	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
14	Bola de tênis de mesa aprovada pela ITTF; material: plástico ABS; tamanho: 40 mm;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 1 de 7

Pág: 2036Ass: de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	3 estrelas; peso: 2,7g; cor: branca; pacote com 6 bolas.						
89	Raquetes tênis de mesa: Raquete para tênis de mesa profissional estilo clássica; de madeira revestida de borracha; aprovado pela ITTF; medidas aproximadas: 2,5 x 17 x 11 cm; cabeça com classificação de 6 estrelas; cabo arredondado revestido; peso aproximado de 170 g; emborrachada nos dois lados (1 vermelho e 1 preto); embalado com plástico atóxico.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
93	Relógio de Xadrez Analógico Tipo Analógico à corda em plástico rígido com vidro frontal, material resistente, na cor preta, com pinos de metal Tamanho da Caixa: 11x 18x 6 cm, peso: 380 g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BOTICELLI/ OFICIAL	40	R\$ 306,55	R\$ 12.262,00
TOTAL							R\$ 16.290,18

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2037

Ass: [assinatura]

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contraturalmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 2038

Ass: me

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Pág: 2039

Ass: ly

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

SONIA MARIA
MENDONÇA LEITE
PINHEIRO:3754209
5315

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA MENDONÇA
LEITE PINHEIRO:37542095315
Dados: 2023.09.20 10:32:29
-03'00'

Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2040

Ass: Lu

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 6 de 7



Pág: 2041

Ass: M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

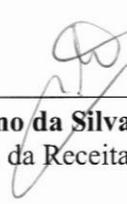
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de setembro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

SONIA MARIA MENDONCA
LEITE PINHEIRO:37542095315

Assinado de forma digital por SONIA
MARIA MENDONCA LEITE
PINHEIRO:37542095315
Dados: 2023.09.20 10:31:23 -03'00'

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Pág: 2042Ass: MM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catao, Nº 399, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, no Município de Itapecuru-Mirim/MA, neste ato representado pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 256390720030 e CPF nº 013.932.473-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
70	Bolsa modelo RG 100 - confeccionada em nylon reforçado, destinada para acondicionar materiais de primeiros socorros. Possui várias repartições com velcro, modelo dotada de alça de ombro e pode ser usada como mochila também. Emergência medico pré-hospitalar, resistente a água externamente, com abertura completa 180º (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro e kit de primeiros socorros.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/RF 100	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 2043

Ass: *eu*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

84	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GVR08	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
96	Step integralmente injetado em polipropileno de alta resistência que suporta até 250kg, superfície antideslizante, pés antiderrapantes injetados em tr de alta aderência e de fácil substituição, medidas aprox: 98 cm x 39 cm, altura ajustável em 15 e 20 cm, peso 5 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LIGHT/ LE2	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
97	Tatame eva 1,0m x 1,0m x 0,30mm – c/encaixe, produzido em eva. Qualidade e densidade adequada a garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Possuir sistema de encaixe que proporcione perfeita junção das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Design agradável e conforto ao contato com a pele, alta aderencia, absorção de impacto. Aplicações: atividades de impacto, lutas, lazer.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GV56	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 63.575,00

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 2044

Ass: JU

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Pág: 2045

Ass: 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Pág: 2046

Ass: eu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



Pág: 2047

Ass: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



Pág: 2048

Ass: Uey

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**WENDEL RICARDO
COSTA**

BEZERRA:01393247393

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2023.09.20 16:20:02 -03'00'

ELETRO WENDEL LTDA
Wendel Ricardo Costa Bezerra
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 087/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 042/2023**

PROCESSO N° 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

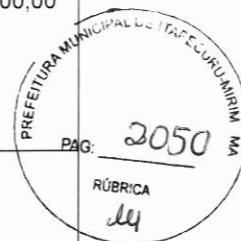
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.348.052/0001-80, com sede na Avenida Arnobio Caldeira Franco, N° 54, Bairro: Centro, CEP: 36.328-000, no Município de Santa Cruz de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rafael da Silva, portador da Cédula de Identidade n° MG12217952 SSP/MG e CPF n° 009.046.146 -03, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	1125	R\$ 49,00	R\$ 55.125,00
5	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70	RESERVAD A ME/EPP	UND	Dalebol/ CampoPU Costurada	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00

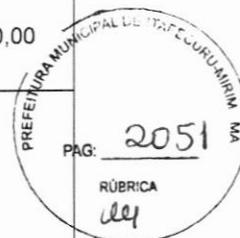
Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



6	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	AMPLA DISPUTA	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
7	Bola de Futebol Society em PU, Tecnologia: Ultra Fusion, costurada. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Circunferência: 66 - 69 cm, 420 - 435 gr	RESERVADA ME/EPP	UND	Dalebol/ SocietyPU Fusion	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
10	Bola de ginástica, sistema anti-estouro, frisos anti derrapantes, 55 cm de diâmetro, látex.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ 55 cm	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
11	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ VôleiMicrofibra	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
17	Bomba de inflar de bola, tecnologia double actioninfla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nítílico butadieno estireno.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ DuplaAção	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
20	Calibrador digital de bolas - Medição nas unidades em libras/pol². Metal emborrachado, precisão: +-1% da escala. Resolução 0,05 libras/pol², escala: 0,05 a 19,95 libras/pol², tipo penalty ou superior	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Digital	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
33	Cone de marcação 05 cm: cone esportivo em PVC, rígido, com altura de 05 cm, largura 19 cm e comprimento de 19 cm. Especificações aprovadas pelo INMETRO. Cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00



34	Cone de marcação com 20 cm: mini-cone de sinalização com 20 cm, feito de polietileno, flexível, base quadrada e cores variadas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/20 cm	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cone pratinho, confeccionado em PVC colorido, medindo 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Chapéu Chinês	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	Escadas de coordenação: escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento. Fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de comprimento, 3,7 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Lance Livre/ Escada Agilidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
64	Jogo de Xadrez Escolar 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Pangue/ Xadrez	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
85	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor da pena branca, peso entre 40 e 42 g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Simples	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
90	Rede completa de tênis de mesa: Rede de tênis de mesa; material: algodão na cor azul com hastes de ferro tipo jacaré; medidas: 15x 175cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	Dalebol/ Tênis de Mesa	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
TOTAL							R\$ 142.800,00



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Cristiano Rafael da Silva
Representante Legal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001 -66, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, Nº 20, Bairro: Centro, CEP: 75.780-000, no Município de Ipameri/GO, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 6079806 SSP/GO e CPF nº 035.389.051 -00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	Bambolê confeccionado com tubo pead especial para bambolê (1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente, tamanho 85cm	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



8	<p>Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.</p>	AMPLA DISPUTA	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00
---	--	---------------	-----	-----------------	-----	-----------	---------------



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



9	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de Peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	RESERVADA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ FUTSAL	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
13	Bola, handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475 Gramas, Circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, Miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de Handebol.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGUSSY/ HANDEBOL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
18	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	YNIS/ OFICIAL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00





26	Chuteira feminina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em eva. Solado: em tpu. Tamanhos variados de 35 a 40. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante tamanhos: 36,37, 38, 40	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
27	Chuteira masculina. Par de chuteiras para futebol de campo. Calçado desenvolvido especialmente para futebol de campo, ideal para os gramados naturais, o modelo é leve e confortável. Material: sintético. Tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético. Entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração, podem ser solicitados de acordo com a necessidade do órgão solicitante, tamanho: 36, 37, 38 39, 40,41 42, 43.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NEW STILLUS/ OFICIAL	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
30	Colete tamanho G. Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
32	Colete tamanho P Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623





42	Conjunto de uniforme para competição Masculino Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
43	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino - Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
44	Conjunto de uniforme para competição Masculino e feminino, infantil- Xadrez, contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta- Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão sublimação da logo da prefeitura no centro da camiseta e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramadura 130g ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pela prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
45	Conjunto de uniforme para vôlei de praia em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRB/ OFICIAL	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00



48	Escada para treinamento coordenação, 8 passadas com 50 cm, comprimento 4 m, faixas com 50 mm de largura, material nylon, possui pino plástico para fixação. Acompanha embalagem individual.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
51	Jogo de dominó, material branquelite, medida da pedra 50x24x7mm, quantidade de pedras 28, cor predominante branco marfim, comprimento da embalagem (lxcxa): 11x19x2cm. Peso aproximado 420g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	DOMINO/ DOMINO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela SANET preta qr 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração fio 3.2x106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas a tela por 16 suportes(borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado embranco, sapatas dos pés em pvc na cor preta	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SPORTS/ OFICIAL	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
69	Kit de arbitragem contendo, caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). 01 Apito de plástico tipo fox com cordão. 01 Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SCALIBU/ OFICIAL	82	R\$ 82,00	R\$ 6.724,00
75	Meião Amador dimensões aproximadas, tamanho G (35 ao 44), composição 49% poliamida, 34% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZOMP/ OFICIAL	1100	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00
77	Mesa de tênis de mesa com medidas oficiais altura 76cm, comprimento 274cm, largura 152,5cm, mesa em mdf com 15mm de espessura, dobrável, com cavaletes de madeira e braços franceses articulados de ferro. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KLOPF/ OFICIAL	4	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00



81	Par protetor para poste de voleibol, confeccionado em laminado plástico, com em espuma especial de alta densidade, personalizada com brasão da prefeitura.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
82	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 366,00	R\$ 54.900,00
83	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol society, modelo Europeu (polipropileno), malha 14X14cm, largura 4,20m/5,20m/6,20m, altura 2,30m, laterais 1,50m e superior 0,40m.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	150	R\$ 254,00	R\$ 38.100,00
91	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	84	R\$ 127,00	R\$ 10.668,00
92	Rede peteca oficial - adulto, material: polipropileno 100% virgem, dimensões: 0,80cm de altura e 8,00m de comprimento, fio 1,5mm; malha 4x4cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUE/ OFICIAL	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
100	Troféu artilheiro médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla. (Formato de chuteira e jogador)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TOTAL ACRÍLICO/ OFICIAL	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
101	Troféu de campeão com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro âguias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00



102	Troféu de vice-campeão com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte em polímero metalizado na cor dourada, anel em polímero metalizado na cor prata e taça em metal aberta metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Dezesesseis cones com oito tampa e oito suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalados por 8 suportes em polímero metalizado na cor prata com quatro canos com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Plaqueta para gravação.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
103	Troféu goleiro menos vazado, médio com 39cm de altura base preta acima coroa dourada tubo na cor ouro vermelho coroa dupla.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JEBS/ OFICIAL	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
108	Uniforme para Jiu Jitsu (tamanho adulto) - Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
109	Uniforme para Jiu Jitsu (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Modelagem exclusiva; calça confeccionada em brim leve, gramatura 360 gr/m linear ou 225 gr/m ² (+/- 5 %); Casaco confeccionado em Tecido Trançado. Gramatura de 440 gr/m linear ou 275 gr/m ² (+/- 5%); Reforços com tecido duplo no peito, ombro, costas e joelho, garantindo maior resistência ao produto. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00



110	Kimono Karatê Reforçado Branco (tamanho adulto) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
111	Kimono Karatê Reforçado Branco (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos) - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola bada em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca;	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH/ OFICIAL	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
112	Luva de peso para karatê oficial: luvas na cores oficiais e específicas para treinamento e competição de karatê. Características: feitas de eco couro sintético de alta resistência e durabilidade. Toque macio bem semelhante ao couro. Fixação com velcro nos punhos. Costuras Reforçadas. Fácil de limpar e conservar. tamanhos: P - Infantil - até 8 anos de idade; M - infantil / juvenil - até 15 anos de idade. G - adulto - acima de 15 anos. Cores disponíveis: azul ou vermelha.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
113	Protetor de mão para karatê (azul e vermelho) - M/G/P: Característica do Produto: Material: Interno: Espuma de PU injetada; Revestimento: Tecido Emborrachado PU (atender norma WKF); leve e fácil de limpar; Fixação e Fechamento: Fita Elástica com mais fios de elásticos que aumenta a resistência e durabilidade; Costura: Dupla que garante maior resistência e durabilidade. Design: Anatômico acompanhando a curvatura da mão proporcionando maior segurança e conforto. O fechamento com velcro e elástico reforçado que garante um excelente ajuste garantindo maior firmeza no treinamento e campeonato. Cores: Vermelho; Azul. Tamanhos: P, M e G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



114	<p>Caneleira para karatê (tamanho M/G): A Caneleira com peito de pé protege a canela, o tornozelo e o peito do pé de forma firme e segura. Proporcionando conforto e proteção no momento do treino ou da competição de Karatê. Com selo homologado pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Benefícios: Dupla Proteção. Detalhes: Confeccionada em couro sintético. Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para canela e pé. Homologado pela CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ)</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
115	<p>Protetor de seios para karatê (tamanho M/G): Top com protetor de seios para atletas de esportes de contato. Confeccionado com tecido 30% elastano, garantindo alta elasticidade para acompanhar os movimentos dos músculos, proporcionando compressão e ao mesmo tempo flexibilidade. Com pontos internos mais salientes, a sua textura minimiza o contato do tecido com a pele, favorecendo a criação de um microclima estável e reduzindo o efeito úmido colante. Coquilha injetada em PVC expandido de alta tecnologia contra impactos. Composição: Top: 70% poliamida e 30% elastano. Conchilha: 100% PVC expandido.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	20	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00





116	Raquete dupla para chute: Fabricada em couro ecológico de alta resistência ou similar, possui dupla camada de absorção além de conter um cabo super resistente. Ideal para treinamento de chutes nas mais diversas modalidades marciais. Características: Fabricado em couro de alta resistência e durabilidade. Sua trama interna possui fios de nylon que conferem ao produto excelente durabilidade. Maior espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia. Possui 5 cm de espessura. Costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue. Cabo super resistente. Não quebra facilmente. Design exclusivo. Estampas de alta definição e qualidade. Fechamento inovador em Zíper Trator. Não abre. Diferencial do produto: Modelo com cabo reforçado. Este produto possui reforço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita que o cabo se quebre. Tamanho: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Peso: 500 gramas por unidade da raquete.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
117	Calça para Capoeira Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PUNCH/ OFICIAL	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
119	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 10 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
120	Corda para uniforme de capoeira Especificações: 100% Algodão 12 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO	PUNCH/ OFICIAL	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
TOTAL							R\$ 497.779,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

BRUNA ALVES DE SOUZA
Bruna Alves de Souza
Representante Legal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 089/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa L C E CALVE T FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.318.713/0001 -00, com sede na Rua do Chumbo, Nº 09, Bairro: Residencial Canaã, CEP: 65.049 -378, no Município de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho, portador da Cédula de Identidade nº 0247930920034 SESEC/MA e CPF nº 035.632.123 -17, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
12	Bola Oficial de Basquete Adulto, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 50 g	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	100	R\$ 107,83	R\$ 10.783,00
15	Bolsa para guardar bolas modelo tubo para 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	UMBRO	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
35	Cone delimitador em PVC com 50cm de altura, cor laranja e branco. Alta durabilidade e resistência	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
36	Cone medindo 10,5 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 8,5 x 8,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
38	Cone medindo 50 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 28,5 x 28,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PLASTICOR	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



52	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 1.184,00	R\$ 266.400,00
53	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo Feminino, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 1.184,00	R\$ 88.800,00



54	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	162	R\$ 1.169,00	R\$ 189.378,00
55	Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil , contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	53	R\$ 1.169,00	R\$ 61.957,00





56	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infante, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	199	R\$ 695,01	R\$ 138.306,99
57	<p>Jogo de uniforme completo para futebol de campo infantil e infante, contendo 18 Camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 18 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano</p>	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	66	R\$ 695,01	R\$ 45.870,66

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n°: 10.0.0.79
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623





58	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	300	R\$ 1.220,00	R\$ 366.000,00
59	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, contendo 22 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 22 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	100	R\$ 1.220,00	R\$ 122.000,00



60	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	150	R\$ 830,00	R\$ 124.500,00
61	Jogo de uniforme completo para futebol society, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, meções profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00



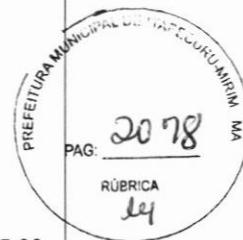
62	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	AMPLA DISPUTA	UND	PLACAR	225	R\$ 849,00	R\$ 191.025,00
63	Jogo de uniforme completo para futsal, contendo 15 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, e logomarca do município na frente, , mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, 15 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e logomarca do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés cordão na cor do tecido, meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	RESERVAD A ME/EPP	UND	PLACAR	75	R\$ 842,00	R\$ 63.150,00



87	Placar poliestportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar com dígito de led, campo de prontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14 cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automático), demensões 3,00x1,55x10cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HDPAINESIDE LED	4	R\$ 6.149,21	R\$ 24.596,84
99	Trena longa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a água e variações de temperatura, caixa plástica em abs de alta resistência, graduação em mm e polegadas, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena:100 m. Largura da fita da trena:12,5 mm. Tipo da caixa da trena longa: aberta. Material da fita da trena longa: fibra de vidro. Acabamento da fita da trena: pintura fosca. Classe de precisão: classe III	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VONDER	150	R\$ 163,45	R\$ 24.517,50
104	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	AMPLA DISPUTA	UND	XALINGO	45	R\$ 4.089,00	R\$ 184.005,00



105	Xadrez Gigante: Peças confeccionadas em plástico injetado, de excelente acabamento, resistentes a quebra. Base de peças de borracha. Tabuleiro feito de lona resistente. Produto de fácil montagem, acondicionamento e transporte para outros lugares! Dimensões das peças (altura-base): Rei: 62 cm - base 25 cm; Dama: 48 cm - base 25 cm Bispo: 46 cm - base 24 cm; Cavalo: 41 cm - base 24 cm; Torre: 35 cm - base 24 cm; Peão: 30 cm - base 20 cm; - Tabuleiro mede 275 cm x 275 cm (2,75 m x 2,75 m) Peso total: 23 kg	RESERVADA ME/EPP	UND	XALINGO	15	R\$ 4.089,00	R\$ 61.335,00
106	Kimono para judô infantil (em tamanhos que sejam compatíveis de 7 a 16 anos), reforçado, branco - Blusa e calça em tecido de brim médio, 100% algodão, gola em enchimento especial e cinco costuras alinhadas, com aplicação de patches na frente e nas costas. Deverá vir acompanhado de faixa na cor branca.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KEIKO	60	R\$ 245,34	R\$ 14.720,40
TOTAL							R\$ 2.021.356,29



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
Luiz Carlos Enes Calvet Filho
Representante Legal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 090/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

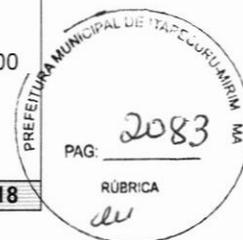
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S. D. MATER IAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.548/0001 -46, com sede na Rua João Castelo, Nº 55, Bairro: Vila Bacanga, CEP: 65.080-855, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 036381922008 -3 e CPF nº 375.420.953-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 m altura e 1,0 m de largura, na cor oficial branca e vermelha	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	6	R\$ 107,33	R\$ 643,98
2	Aro de basquete oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3, fabricado em ferro, peso 2 kg, largura 65 cm, altura 50 cm e profundidade 70 cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	KAEMY/ OFICIAL	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
14	Bola de tênis de mesa aprovada pela ITTF; material: plástico ABS; tamanho: 40 mm; 3 estrelas; peso: 2,7g; cor: branca; pacote com 6 bolas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
89	Raquetes tênis de mesa: Raquete para tênis de mesa profissional estilo clássica; de madeira revestida de borracha; aprovado pela ITTF; medidas aproximadas: 2,5 x 17 x 11 cm; cabeça com classificação de 6 estrelas; cabo arredondado revestido; peso aproximado de 170 g; emborrachada nos dois lados (1 vermelho e 1 preto); embalado com plástico atóxico.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PANGUÉ/PAULO FRANCISCO/ OFICIAL	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



93	Relógio de Xadrez Analógico Tipo Analógico à corda em plástico rígido com vidro frontal, material resistente, na cor preta, com pinos de metal Tamanho da Caixa: 11x 18x 6 cm, peso: 380 g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	BOTICELLI/ OFICIAL	40	R\$ 306,55	R\$ 12.262,00
TOTAL							R\$ 16.290,18



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro

Representante Legal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 091/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R L DE SOUS A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570.356/0001 -60, com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 06, Bairro: Ponta D'Areia, CEP: 65.077 -357, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Rosilene Lopes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 0386860820106 SESP/MA e CPF nº 225.823.713 -00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
28	Chuteiras de futebol society unissex: com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Tamanhos: 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e três)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAGGER VETO	600	R\$ 55,46	R\$ 33.276,00
TOTAL							R\$ 33.276,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e o órgão participante é a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e



subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS
Rosilene Lopes de Sousa
Representante Legal



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

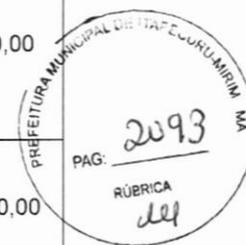
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04, com sede na Rua Castro Alves, Nº 632, Bairro: Vila Passos, CEP: 65.025 -230, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Kesia Raquel Silva, portadora da cédula de identidade nº 000070313497 -3 e CPF nº 652.386.133-34 e pela Sra. Lizieux Barros Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 044647112012-8 e CPF nº 215.286.243-00, representadas por seu procurador o Sr. João Batista Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0000523575963 e CPF nº 418.539.463 -20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUAN T.	VALOR	TOTAL
16	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
19	Caixa térmica 70 litros com rodas alça deságue. Em poliuretano, tampa articulada presa a caixa. Dimensões externas: Altura 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimesões internas: Altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm (parte diante até traseira)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	COLEMAN	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
21	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho M.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

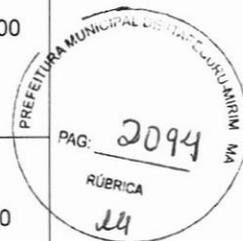
Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



22	Camisa Polo em malha 100% algodão fio 30, incluindo um bordado Frontal com a logo da prefeitura. E bordado com a logo prefeitura e sigla da secretaria na parte superior das costas. Tamanho G	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
23	Caneleira: Caneleira em PVC rígido; revestida de EVA; regulável com velcro; no tamanho adulto; peso aproximado: 300g.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
24	Máquina de cortar grama - Motor movido a gasolina; - Potência de 6 HP; - Capacidade do recolhedor de 44 litros; - Capacidade do tanque de combustível de 1 litros; - Faixa de corte de 51 cm; - Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. - Rodas de termoplástico com bucha sinterizada; - Sistema de tração nas rodas dianteiras; - Velocidade de 4,2km/H; - Inclinação máxima de 15° - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; - Motor movido a gasolina; - Regulagem de altura de corte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TRAPP	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
25	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil desmontagem. Largura da faixa: 12cm (padrão fifa). Capacidade: 10kg de cal. Utiliza apenas cal seca	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ITOGASS	6	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
29	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ORTOBOM	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
31	Colete tamanho M Colete que absorve o suor e facilita a sua Evaporação. Material resistente bem arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, 100% Poliéster, cores variadas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
37	Cone medindo 23 cm de altura, confeccionado em PVC colorido, base de 14,5 x 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POKER	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
40	Conjunto de uniforme para atletismo feminino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00



41	Conjunto de uniforme para atletismo masculino em 100% poliamida e cobertura total em sublimação composto por 4 regata com a logo da prefeitura no centro e 4 calções com sublimação da logo da prefeitura no lado esquerdo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GARRA SPORTS	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
46	Corde de pular individual e ajustável, medida mínima 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC 2,90m incluindo os pegadores pegadores de PVC	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	Corde elástica com 7 mm de diâmetro e comprimento de 10 m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JUMPE ROPE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
50	Garrafão térmico 12 litros preto – Garrafão, material: espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade: 12 l, aplicação: líquidos quentes e frios, características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável, cor preta.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	INVICTA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
66	Kit barreiras, composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade, altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm, barreiras com cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha, totalmente desmontável, acompanha bolsa de transporte	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ACTE SPORTS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
67	Kit com 4 bandeirinhas material da haste: PVC material da bandeira: poliéster diâmetro da haste: 25mm base e molas em ferro zincado altura: 1,50m + 27cm da base desmontável	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENTAGOL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Kit de 5 estacas para campo desmontáveis, confeccionado em polietileno de alta densidade, barras de PVC com parede de 2,5 mm, e revestimento de PVC flexível cristal de 3 mm de espessura. Equipamento para treinamento em campo gramado, terra ou areia com altura de 1,75 m. Acompanha bolsa para transporte.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ELCO	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
71	Kit de traves mini soccer: Material: tubo de aço carbono 5/8 " pintado em epóxi na cor branca, rede nylon/seda com malha de 5cm; tamanho: 40 cm (profundidade) x 85 cm (largura) x 55 cm (altura); peso aproximado: 1,3 kg; kit composto de 2 traves com redes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GOL 90 PLUS	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



72	Kit psicomotricidade e mobilidade infantil: Kit psicomotricidade e mobilidade infantil. Kit ideal para o desenvolvimento motor infantil, com melhoras significativas na coordenação, agilidade, flexibilidade, reflexos e equilíbrio. O circuito traz um toque de recreação no exercício, fazendo com que as crianças se envolvam mais na atividade. Produtos selecionados e da melhor qualidade. O kit é composto por: túnel com arcos, túnel com aros, 4 balizas com bandeiras, 4 barreirinhas de alturas variáveis, 1 kit para jogo de argolas, zig-zag com cones e hastes.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JOTT PLAY	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
73	Kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	POWER	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
74	Medalha metal zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio, e zinco.) 60 mm de circunferência, espessura de 03 mm feita sob fundição em alto e baixo relevo frente; baixo relevo um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas em conformidade aos eventos e modalidades realizados, impresso digital em vinil brilhante e aplicação de resina epox cristal. No verso fundido em alto e baixo relevo o brasão do município. Banhadas nas cores ouro, prata e bronze. Fitada com fita acetinada com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VITORIA	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
76	Meião infantil dimensão tamanho G (28 às 32), composições 45% poliamida, 35% algodão, 15% poliéster, 5% elastodieno	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	PENALTY	146	R\$ 8,00	R\$ 1.168,00
78	Mini cama elástica: com diâmetro aproximado entre 0,90 e 1 metros. Com número aproximado entre 30 molas a 36 molas. Peso suportado 100 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	NATURAL FITNESS	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
79	Par de trave oficial de futsal. Fabricada em aço de carbono com 3" de diâmetro e 3mm de espessura. Medindo 3 m comprimento x 2 m altura, haste superior de sustentação da rede com 50cm e inferior de 80cm de comprimento. Com sistema para fixação de rede. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Conjunto com 2 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00



80	Par de trave oficial de handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x 2,00 metros, com ganchos para fixação de rede, acabamento em pintura eletroestática, cor branca e vermelho	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	TDAÇO	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
86	Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo com Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português.* Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Garantia: 12 meses;* Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	VOLLO	3	R\$ 2.699,00	R\$ 8.097,00
88	Poste para voleibol federado (par), nas medidas oficiais, com catraca (cremalheira), confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, regulador telescópico, catraca em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço, buchas de esfera em pvc e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso, ganchos de segurança para rede, pintura em esmalte sintético automotivo. Este poste traz a possibilidade de ajuste para todas as categorias.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MAGNUM	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
94	Sacola esportiva confeccionada em tecido 100% poliéster, alças de ombro duplas em cordão de nylon, medidas aprox. 40 cm x 55 cm, com gravação do logotipo em silk screen	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	C & A	2	R\$ 12,65	R\$ 25,30
95	Slackline confeccionada em material 100% poliéster, possuindo loop dobrado, reforçado na ponta e catracacom trava de segurança com fita de 2 m, comprimento fita 10m, largura 50mm capacidade 3000kg, catraca em material aço inox.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	ZAMBOO SLACKLINE	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
98	Trave para futebol de campo (par), nas medidas oficiais medidas 7,50 m x 2,50 m, haste 0,80 m e profundidade de 1,80 m, com bucha para fixação no campo, confeccionada em perfil tubular metálico em aço carbono com espessura mínima de 2mm, solda mig, desmontável, ganchos de segurança torcidos para montagem rede, pintura em esmalte sintético automotivo.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	JV ESPORTES	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00



107	Kimono para Judô Adulto - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça- feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	HAGANAH	60	R\$ 223,00	R\$ 13.380,00
118	Camisa para Capoeira: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	OSKLEN	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00
TOTAL							R\$ 231.009,30



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

João Batista Pereira da Silva

Representante Legal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 094/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 2023.03.21.0002

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 042/2023, conforme Ata realizada em 05/09/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

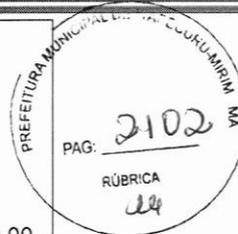
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catao, N° 399, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, no Município de Itapecuru-Mirim/MA, neste ato representado pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 256390720030 e CPF nº 013.932.473 -93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
70	Bolsa modelo RG 100 - confeccionada em nylon reforçado, destinada para acondicionar materiais de primeiros socorros. Possui várias repartições com velcro, modelo dotada de alça de ombro e pode ser usada como mochila também. Emergência medico pré-hospitalar, resistente a água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro e kit de primeiros socorros.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/RF 100	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
84	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GVR08	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
96	Step integralmente injetado em polipropileno de alta resistência que suporta até 250kg, superfície antideslizante, pés antiderrapantes injetados em tr de alta aderência e de fácil substituição, medidas aprox: 98 cm x 39 cm, altura ajustável em 15 e 20 cm, peso 5 kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	LIGHT/ LE2	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623



97	Tatame eva 1,0m x 1,0m x 0,30mm – c/encaixe, produzido em eva. Qualidade e densidade adequada a garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Possuir sistema de encaixe que proporcione perfeita junção das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Design agradável e conforto ao contato com a pele, alta aderencia, absorção de impacto. Aplicações: atividades de impacto, lutas, lazer.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	GAV ESPORTE/ GV56	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 63.575,00



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

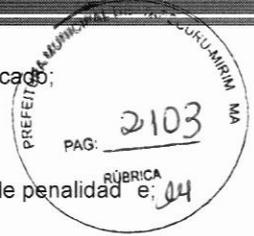
4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 20/09/2023 20:03:02 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=623





4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de setembro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ELETRO WENDEL LTDA
Wendel Ricardo Costa Bezerra
Representante Legal



site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 30 min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 19 de setembro de 2023.
HERBETH COSME DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando detetização, desratização, desinsetização, descupinização e similares nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 19 de setembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 057/2023/PMFF, Tomada de Preços nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo 006/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.185.927/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 19,01 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão. Trecho 01: Pov. Cabeceira do Cesário ao Pov. Catingueiro; Trecho 02: estrada Catingueiro ao Pov. Canto Bom; Trecho 03: estrada Catingueiro ao Pov. Galheiro da Julia; Trecho 04: estrada Catingueiro ao Pov. Águas Claras. ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-001 0000; Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.700.00.0-001 0000. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.501.595,15 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Lindomar Pereira de Sá, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 18 de setembro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL
Repetição

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16,00 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho, Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos, adiada por ulterior deliberação em 29 de agosto de 2023, fica marcada para 10 de outubro de 2023, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão - MA, 19 de setembro de 2023
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 093/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04, neste ato representada pela Sra. Kesia Raquel Silva, portadora da cédula de identidade nº

000070313497-3 e CPF nº 652.386.133-34 e pela Sra. Lizieuz Barros Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 044647112012-8 e CPF nº 215.286.243-00, representadas por seu procurador o Sr. João Batista Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0000523575963 e CPF nº 418.539.463-20, no valor global de R\$ 231.009,30 (duzentos e trinta e um mil nove reais e trinta centavos), para os itens: 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 37, 40, 41, 46, 47, 50, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 86, 88, 94, 95, 98, 107 e 118.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 089/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.318.713/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho, no valor global de R\$ 2.021.356,29 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para os itens: 12, 15, 35, 36, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 87, 99, 104, 105 e 106.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 094/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa ELETO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, neste ato representada pela Sra. Rosilene Sousa Matos, no valor global de R\$ 63.575,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para os itens: 70, 84, 96 e 97.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, no valor global de R\$ 497.779,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), para os itens: 03, 08, 09, 13, 18, 26, 27, 30, 32, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 65, 69, 75, 77, 81, 82, 83, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119 e 120.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 091/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570.356/0001-60, neste ato representada pela Sra. Rosilene Sousa Matos, no valor global de R\$ 33.276,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais), para o item: 28.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 090/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.548/0001-46, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro, no valor global de R\$ 16.290,18 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), para os itens: 01, 02, 14, 89 e 93.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 087/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rafael da Silva, no valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para os itens: 04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 20, 33, 34, 39, 49, 64, 85 e 90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-CPL/PMPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 05 de outubro de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Paulo Ramos/MA, 20 de setembro de 2023.
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412.17.05/2023-PMR, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Valdirene Coutinho da Cunha. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de gramado, drenagem e irrigação no Estádio Brinleão, município Riachão - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: Função: 12

